

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2019/07/31 (145/2019) 31 de julho de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 1.º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 555469, julgou a ação improcedente e absolveu o réu do pedido; Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julgou improcedente a apelação e confirmou a decisão recorrida.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 1.º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 574242, julgou o recurso procedente e revogou a decisão de recusa do INPI.....	43
Sentença do TPI, 1.º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 595980, julgou o recurso improcedente e manteve a decisão de recusa do INPI	55
PATENTES DE INVENÇÃO	67
Pedidos - BB/CA/1A.....	67
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	69
Recusas - FC4A	70
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	71
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	72
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	73
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	74
Pedidos	74
MODELOS DE UTILIDADE	75
Pedidos - BB/CA1K.....	75
DESENHOS OU MODELOS	76
Concessões - FG4Y.....	76
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	77
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	78
Pedidos	78
Concessões	105
Concessões - Marca de certificação ou garantia.....	107
Vigências por sentença.....	108
Recusas.....	109
Renovações	111
Caducidades por falta de pagamento de taxa	112
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI.....	114
Caducidades por sentença	115
Averbamentos.....	116
Desistências.....	117
Outros Atos.....	118
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	119
Concessões	119

REGISTO DE LOGÓTIPOS	120
Pedidos	120
Concessões	124
Recusas.....	125
Caducidades por falta de pagamento de taxa	126
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	127
Concessões	127
SÉRIES DE MARCAS.....	128
Caducidades por falta de pagamento de taxa	128
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	129
PROCURADORES AUTORIZADOS	148

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, ou de certificação ou de garantia.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MC — Marca Coletiva.
 MCG — Marca de Certificação ou de Garantia
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.
 CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.
 IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 1.º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 555469, julgou a ação improcedente e absolveu o réu do pedido; Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julgou improcedente a apelação e confirmou a decisão recorrida

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Ação de Processo Comum
346592

CONCLUSÃO - 22-10-2018

(Termo electrónico elaborado por Escrivão Auxiliar António Aguiar de Almeida)

=CLS=

SENTENÇA**I. Relatório**

A autora (A.) **Aromateca-Consultadoria e Formação da restauração, S.A.**, pessoa colectiva nº 507085574 com sede na Praceta dos Bombeiros Voluntários, nº 7, Lj B, 2770-232 Paço d'Arcos, veio intentar a presente acção declarativa de condenação contra réu (R.) **M**, contribuinte nº **██████████**, residente na **██████████**, pedindo que seja anulado o registo da marca nacional nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA** do R., declarando-se este extinto e proibindo-se o seu uso enquanto sinal identificador de bens e/ou serviços.

Para tanto alega, em síntese, que:

- a A. é uma sociedade portuguesa com mais de 10 anos e o objecto social

'Consultoria e formação na área da restauração. Criação e concepção de publicações na área culinária. Organização de eventos. Produção e comercialização de produtos alimentares embalados e brindes. Importação e exportação. Catering, restaurante, bar, gelataria, pizaria, supermercados, compra e venda de artigos gourmet e similares, take away, prestação de serviços correlacionados', no exercício do qual é proprietária de vários estabelecimentos de restauração em Lisboa, Angola e Brasil (doc. 1);

- o *chef* Vitor Sobral, nessa qualidade e com 30 anos de profissão, é a face visível da A. e a pessoa que, para além de sócio, tem sido responsável pelo lançamento e gestão dos estabelecimentos de restauração '**Tasca da Esquina**', '**Peixaria da Esquina**', '**Taberna da Esquina**', '**Balcão da Esquina**' e '**Cervejaria da Esquina**',

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

tendo estado ao comando da gestão das cozinhas dos ditos estabelecimentos, o que inclui criação de menus, programação, gestão da equipa supervisionando e assegurando que os pratos incluídos no menu correspondem às expectativas dos seus milhares de comensais;

- sendo, pois, figura indissociável dos estabelecimento '...da Esquina' e a pessoa que tem projectado esta identidade quer em Portugal, quer no Brasil e Angola, sendo também da sua responsabilidade a escolha da equipa que o acompanha na concretização dos objectivos da A., que tem em curso o projecto de abertura e exploração dos espaços '...da Esquina' noutros países europeus, no âmbito dos quais a cozinha e os produtos portugueses estão na vanguarda, recriando e dando a conhecer a cozinha portuguesa;

- A A. presta ainda serviços de consultoria, formação, *food styling*, *showcooking*, gestão de restaurantes e eventos, sempre com o objectivo de preservar a identidade portuguesa e o sabor característico dos alimentos;

- para além da titularidade de 3 registos em Angola e 5 no Brasil de marcas sempre caracterizadas pelo elemento '...da Esquina', a A. tem vindo a registar em Portugal e na União Europeia (UE) as seguintes marcas, todas concedidas e com datas de prioridade entre 2009 e 2012, destinadas a assinalar serviços de restauração na classe 43 e ainda serviços relacionados com a formação na classe 41 e com a publicidade, gestão de negócios e franchising na classe 35 (docs. 2 a 10): marcas nacionais nº 493571 **DA ESQUINA**, nº 447557 **TASCA DA ESQUINA**, nº 541989 **TABERNA DA ESQUINA**, nº 549193 **PEIXARIA DA ESQUINA**, nº 559965 **SNACK BAR DA ESQUINA** e nº 564027 **BALCÃO DA ESQUINA**, e da UE nº 9435975 **CERVEJARIA DA ESQUINA**, nº 10914224 **TASCA DA ESQUINA** e nº 10553246 **DA ESQUINA**;

- as marcas DA ESQUINA, sempre com a assinatura do *chef* Vitor Sobral e por isso de si indissociáveis, possuem um elevado grau de distintividade face aos serviços

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.BYHLSB

que assinalam e assim reconhecidos por um vasto público nacional, no Brasil e em Angola;

- o *chef* Sobral responsável pela projecção nacional e internacional das marcas '**...DA ESQUINA**', tem obtido muitas outras distinções por via dos seus pares, como a de '*Chefe do Ano pela Academia Portuguesa de Gastronomia*', e do Estado Português, como o '*Grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique*', vd. site da A.: <http://www.aromateca-group.com/>;

- as marcas '**...DA ESQUINA**' têm associadas a si (entre os oito restaurantes e as consultorias) uma facturação global de 10 milhões de euros em 2016, servindo a A. em média, em Portugal, 95.000 refeições por ano;

No **LISBON LUX** - o *Guia Essencial de Turismo na Cidade de Lisboa*, o restaurante Tasca da Esquina integra o top 10 dos restaurantes de Lisboa;

- as marcas '**...DA ESQUINA**' são frequentemente objecto de notícia nos meios de comunicação social, facultando ao público o conhecimento do que elas representam no panorama da restauração nacional e internacional;

- também por via da página da A. na internet <http://www.aromateca-group.com> , a informação permanente é tornada acessível ao público em geral;

- Na sequência natural do conjunto de registos prévios das marcas '**DA ESQUINA**' e '**...DA ESQUINA**', da projecção da marca nº 909584168 '**PADARIA DA ESQUINA**' requerida no Brasil e da abertura largamente noticiada do 1.º estabelecimento em São Paulo em 2016 (<http://www.travelandtaste.pt/-laacute-fora/padaria-da-esquina-embaixadora-de-portugal-no-brasil>), a A. apresentou junto do INPI, em Novembro de 2016, o pedido de registo de marca nacional nº 571394 '**PADARIA DA ESQUINA**' para assinalar serviços de restauração na classe 43 (doc. 14);

- por despacho publicado em 28.08.2017, o INPI recusou o referido pedido de registo de marca nº 571394 '**PADARIA DA ESQUINA**' da A., com base na marca nacional nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA** do R.;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

- por carta de 19.09.2017 enviada pelo seu advogado, o R. interpelou a A. para no prazo de 10 dias cessar o uso do nome 'PADARIA DA ESQUINA' (doc. 13);
- pese embora a recusa da sua marca nacional nº 571394 'PADARIA DA ESQUINA', e da interposição de recurso do correspondente despacho do INPI, a A. apresentou em 10.10.2017 o pedido de registo de marca mista nacional nº



589541 , publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 16.10.2017;

- o R. é titular do registo da marca nacional nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA**, concedida para assinalar na classe 30 '*baguetes recheadas; bases de pizzas pré-cozidas; bases para pizzas; chamuças; crepes; empadas; folhados de salsicha; hamburgers no pão; massa de pizza; pãezinhos recheados; pão recheado; pizza; pizzas; sanduíches; sanduíches abertas; tosta mista; baguetes; pão com passas; pão de alho; pão de centeio; pão de leite; pão integral; pão fresco; pão sem glúten; torradas; confeções de mousse; croissants; panquecas; panquecas [crepes]; pão; pastelaria variada; produtos de confeitaria; produtos de padaria; waffles [gaufres]; bebida à base de chá; bebidas à base de café; cacau; cacau em pó; café; café descafeinado; café em forma moída; café em grão; café expresso; café gelado; café moído; capuchino; chá; chá de limão; chás; chocolate; chocolate de leite; chocolate em pó; chocolate para beber; chocolate quente; chocolates; iced tea; barras de gelado; confeitaria à base de gelado; confeitaria congelada; confeitaria de gelado; doce gelado; gelados; gelados [sorvetes]; produtos gelados de confeitaria'* , conforme publicação no BPI de 4.02.2016;

- a A. veio a tomar conhecimento, pela publicação no BPI de 22.08.2017, que o R. apresentou um outro pedido de registo de marca nacional nº 586970

**PADARIA DA ESQUINA**

, para serviços na classe 43 (doc. 18), contra o qual a A. já apresentou oposição;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.BYHLSB

- aos olhos do consumidor comum, a marca do R. nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA**, cujo elemento característico distintivo e único identificador é 'DA ESQUINA' (já que 'PADARIA' é descritivo do lugar onde se faz o pão), confunde-se indubitavelmente com a marca 'DA ESQUINA' da A., já existente no mercado há vários anos e que o R. não pode ignorar, tanto mais que se posiciona no idêntico ramo dos produtos directamente relacionados com a restauração, como os de padaria, pastelaria e confeitaria que normalmente a acompanham;
- existe sério risco de confusão no espírito do consumidor quanto à proveniência dos serviços e identidade comercial, que assim tenderá a atribuí-los à mesma empresa, podendo ocorrer transferência do bom nome das conhecidas marcas DA ESQUINA para a identificação da actividade comercial do R., atenta a quase nula distância merceológica;
- o R., com perfeito conhecimento da pre-existência das marcas da A., concebeu para os seus produtos uma expressão idêntica às da A. e, como indica o seu novo pedido de registo de marca, pretende que a sua própria actividade comercial de restauração seja uma marca idêntica às da A., sobejamente conhecidas do consumidor;
- desde 2015 estava projectada a abertura, entretanto concretizada, da PADARIA DA ESQUINA no Brasil, estando projectada a abertura de idêntico estabelecimento em Portugal em momento próximo, como se pode ler em <https://nit.pt/buzzfood/cafes-e-bares/esquina-vitor-sobral-abrir-padaria> ;
- a manutenção do registo da marca nº 555469 PADARIA DA ESQUINA iria beneficiar indevidamente o R., por via de um conjunto de condições favoráveis criadas no mercado ao longo dos anos pela A., o que configura concorrência desleal;
- a marca PADARIA DA ESQUINA do R. foi concedida com clara violação das normas e princípios subjacentes à regulação da propriedade industrial.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

O R. contestou alegando, em síntese, que a sua marca **PADARIA DA ESQUINA** é prioritária em relação aos sinais homónimos de que a A. insiste em apropriar-se não obstante a recusa de um deles pelo INPI, tendo ainda recentemente criado um perfil público na rede *facebook* com o nome **PADARIA DA ESQUINA**, <https://www.facebook.com/PadariadaEsquinaCampodeOurique>, onde anuncia a abertura de uma 'Padaria da Esquina', cf. *print* junto (doc. 4);

Alguns clientes têm alertado o R. para a existência da dita página do *facebook*, julgando que este se preparava para abrir uma 'Padaria da Esquina' no Campo de Ourique, o que não corresponde à verdade;

O que levou o R. a tomar conhecimento, no início d Agosto de 2017, do pedido de marca nacional nº 571394 'PADARIA DA ESQUINA' feito pela A., o qual, apesar de recusado pelo INPI, deixou o R. preocupado, convencendo-o a dar entrada de um



novo pedido de registo da marca nº 589541 **PADARIA DA ESQUINA** para se precaver, através do alargamento do âmbito de protecção da sua marca a outras classes de produtos e acrescentando-lhe a imagem que vem sendo associada às suas padarias há algum tempo;

E ainda a interpelar a A. por carta registada (doc. 13 da p.i.), à qual esta respondeu nos termos constantes do doc. 5 junto à contestação, que constitui um ultimato ao R. para que este deixe de usar a sua própria marca, num tom que não deixou alternativa senão fazer uso das prerrogativas que a lei lhe concede;

Mais recentemente, a A. pediu o registo da marca mista nº 589541, que o R. contestou, aguardando decisão do INPI.

Página 6 de 22



**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

A notoriedade do *chef* Vitor Sobral não pode sobrepor-se à tutela dos direitos conferidos pelo registo de marca do R.;

A A. não pode arrogar-se o exclusivo de todas as 'Esquinas' do país, para bares, cafés, ou qualquer outro estabelecimento.

Outras marcas nacionais registadas contem o elemento 'Esquina'.

O R. explora desde Novembro de 2015 o estabelecimento de padaria e pastelaria com fabrico próprio denominado 'PADARIA DA ESQUINA', junto da estação da CP de Algueirão Mem-Martins, Rua do Moinho nº 2, num prédio da sua sogra desde a década de 70 do século passado e por esta explorado durante décadas sob o nome 'Dora', tendo sido escolhido o nome 'PADARIA DA ESQUINA precisamente porque o estabelecimento fica situado na esquina de um prédio (foto junta como doc. 6).

Em Junho de 2017, o R. abriu um outro estabelecimento 'PADARIA DA ESQUINA' no concelho de Sintra, Praceta Diogo Silves em Vale Flores, Sintra, em local industrial e empresarial (foto junta como doc. 7).

O R. possui um perfil público na rede *facebook* denominado 'PADARIA DA ESQUINA', <https://www.facebook.com/Padaria/da/Esquina/436148263242951/>, cuja primeira publicação é de Novembro de 2015, data da inauguração da 1ª padaria, e que conta em 20.02.2018 com 1437 seguidores e 1442 'gostos', 44 críticas e uma pontuação de 4.9 em 5 estrelas, o que demonstra possuir o R. um volume de negócio interessante, construído em torno da designação que escolheu e cujo registo logrou obter: **PADARIA DA ESQUINA**.

Os seus clientes associam o nome 'PADARIA DA ESQUINA' ao R. e não ao *chef* Sobral, por muito conhecido que este seja.

Não procedem, assim, os invocados fundamentos justificativos da solicitada anulação.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

II. Saneamento

O tribunal é competente e o processo o próprio, não enfermando de nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes dispõem de personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se devidamente patrocinadas.

Não há outras nulidades, exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa, de que cumpra conhecer.

III. Fundamentação de facto

Factos provados:

Mostram-se provados os seguintes factos, com relevância para o mérito dos autos:

1. A A. é uma sociedade portuguesa com mais de 10 anos e o objecto social '*Consultoria e formação na área da restauração. Criação e concepção de publicações na área culinária. Organização de eventos. Produção e comercialização de produtos alimentares embalados e brindes. Importação e exportação. Catering, restaurante, bar, gelataria, pizaria, supermercados, compra e venda de artigos gourmet e similares, take away, prestação de serviços correlacionados*', no exercício do qual é proprietária de vários estabelecimentos de restauração em Lisboa, Angola e Brasil, cf. doc. 1 junto a fls. 9v-85 dos autos, que se dá por reproduzido.
2. Além de sócio, o *chef* Vítor Sobral é o responsável e a face visível pelo lançamento e gestão dos estabelecimentos de restauração da R., entre os quais a '*Tasca da Esquina*' e a '*Peixaria da Esquina*', abertos em 2009 e Agosto de 2015 respectivamente, e a '*Padaria da Esquina*', inaugurada em 10.07.2018, situados no bairro de Campo de Ourique, em Lisboa.
3. Há cerca de 3 anos, o *chef* Vítor Sobral abriu uma '*Padaria da Esquina*' em S. Paulo (Brasil), que tem sido considerada '*a melhor padaria de S. Paulo*' pelas revistas '*Veja*' e '*Folha de S. Paulo*'.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

4. A A. presta igualmente serviços de consultadoria e formação na área da gastronomia e restauração a clientes como a *TAP*, o *Benfica* e o *Grupo Sovena*.
5. A A. tem uma estratégia de comunicação apoiada em elevados investimentos em publicidade (cerca de 2 a 4% do volume de negócios), prevendo €50.000,00 só para o arranque de cada unidade de venda e recorrendo à agência de marketing gastronómico '*Chef Agency*' na promoção das suas marcas.
6. Os estabelecimentos da A. têm uma presença forte na imprensa e nos meios digitais, tendo criado um perfil público no *facebook* denominado '*Padaria da Esquina – Campo de Ourique*', acessível em <https://pt-pt.facebook.com/PadariadaEsquinaCampodeOurique/>, onde é visível o sinal



, conforme *print* extraído em 20.02.2018 da referida página e junto como doc. 4 a fls. 118 dos autos, que se dá por reproduzido.

7. A A. é titular dos seguintes registos de marca, cf. docs. 2 a 10 juntos a fls. 17v-29 dos autos, que se dão por reproduzidos:

- marca nacional nº 447557 **TASCA DA ESQUINA**, solicitada em 13.04.2009 e concedida em 11.08.2009 para assinalar '*Restaurantes [refeições]; cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;
- marca nacional nº 49351 **DA ESQUINA**, solicitada em 11.01.2012 e concedida em 2.03.2012 para assinalar '*Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;
- marca nacional nº 541989 **TABERNA DA ESQUINA**, solicitada em 23.01.2015 e concedida em 15.04.2015 para assinalar '*Restaurantes (refeições); cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

- marca nacional nº 549193 **PEIXARIA DA ESQUINA**, solicitada em 18.06.2015 e concedida em 15.09.2015 para assinalar '*Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;
 - marca nacional nº 559965 **SNACK BAR DA ESQUINA**, solicitada em 8.02.2016 e concedida em 5.05.2016 para assinalar '*Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;
 - marca nacional nº 564027 **BALCÃO DA ESQUINA**, solicitada em 26.04.2016 e concedida em 25.0.2016 para assinalar '*Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice;
 - marca da União Europeia (UE) nº 9435975 **CERVEJARIA DA ESQUINA**, solicitada em 11.10.2010 e concedida em 18.03.2011 para assinalar '*Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; serviços de franchising*' (classe 35), '*serviços de educação, formação e actividades culturais*' (classe 41) e '*serviços para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e cafés*' (classe 43);
 - marca da União Europeia (UE) nº 10553246 **DA ESQUINA**, solicitada em 11.01.2012 e concedida em 7.06.2012 para assinalar '*Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; serviços de franchising*' (classe 35), '*serviços de educação, formação e actividades culturais*' (classe 41) e '*serviços para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e cafés*' (classe 43);
 - marca da União Europeia (UE) nº 10914224 **TASCA DA ESQUINA**, solicitada em 25.05.2012 e concedida em 20.05.2014 para assinalar '*Publicidade; gestão dos negócios comerciais; administração comercial; trabalhos de escritório; serviços relativos a franchising*' (classe 35), '*serviços de educação, formação e actividades culturais*' (classe 41) e '*serviços para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e cafés*' (classe 43);
8. Em 3.11.2015, o R. solicitou junto do INPI o registo de marca nacional (verbal) **PADARIA DA ESQUINA**, que lhe foi concedido por despacho de 1.02.2016, publicado no BPI de 4.02.2016 para assinalar na classe 30 '*baguetes recheadas; bases de pizzas pré-cozidas; bases para pizzas; chamuças; crepes; empadas; folhados de salsicha; hamburgers no pão; massa de pizza; pãezinhos recheados; pão recheado; pizza; pizzas; sanduíches; sanduíches abertas; tosta mista; baguetes; pão com passas; pão de alho; pão de centeio;*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

pão de leite; pão integral; pão fresco; pão sem glúten; torradas; confeituras de mousse; croissants; panquecas; panquecas [crepes]; pão; pasteleria variada; produtos de confeitaria; produtos de padaria; waffles [gaufres]; bebida à base de chá; bebidas à base de café; cacau; cacau em pó; café; café descafeinado; café em forma moída; café em grão; café expresso; café gelado; café moído; capuchino; chá; chá de limão; chás; chocolate; chocolate de leite; chocolate em pó; chocolate para beber; chocolate quente; chocolates; iced tea; barras de gelado; confeitaria à base de gelado; confeitaria congelada; confeitaria de gelado; doce gelado; gelados; gelados [sorvetes]; produtos gelados de confeitaria', cf. doc. 17 junto a fls. 67-68 e ainda a fls. 106v-107v dos autos, que se dá por reproduzido.

9. Em 10.10.2016, a A. apresentou junto do INPI o pedido de registo de marca nacional (verbal) nº 571394 **PADARIA DA ESQUINA** para assinalar '*Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes*' na classe 43 da Classificação de Nice, publicado no BPI de 20.10.2016, cf. doc. 14 junto a fls. 62v-63 e 108-112v dos autos, que se dão por reproduzidos.
10. Por despacho de 16.03.2017, publicado no BPI de 28.03.2017, o INPI recusou o aludido pedido de registo da marca nº 571394 da A. (ponto 9 do presente enunciado de factos), com base na mencionada marca prioritária homónima do R. (ponto 8 do presente enunciado de factos), vindo igualmente a recusar em 28.08.2017 pedido de modificação dessa decisão, apresentado pela A. nos termos do artigo 23º do CPI, cf. doc. junto a fls. 108-112v dos autos, atrás dado por reproduzido.
11. Em 11.08.2017, o R. solicitou junto do INPI o registo da marca nacional



(mista) nº 586970 **PADARIA DA ESQUINA** para assinalar diversos produtos nas classes 30 e 40 da Classificação de Nice, cf. doc. 18 junto a fls. 68v-74 dos autos, que se dá por reproduzido.

12. Com data de 19.09.2017, o mandatário do R. remeteu à A. carta registada junta como doc. 13 a fls. 61v-62, que se dá por reproduzida, na qual


**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

designadamente interpela a A. para *'no prazo de 10 dias cessar o uso do nome 'PADARIA DA ESQUINA' sob todas as formas, designadamente mas não só, na rede social 'Facebook', [...] sob pena de recurso aos meios judiciais'*.

13. Com data de 6.10.2017, o agente de propriedade industrial da A. respondeu à referida carta do mandatário do R. (ponto 12 do presente enunciado de factos), através da carta registada com aviso de recepção junta como doc. 5 a fls. 119-119v dos autos, que se dá por reproduzido, na qual designadamente solicita que o R. *'proceda no prazo de cinco dias à renúncia do registo da marca nacional nº 555469 PADARIA DA ESQUINA, bem como à desistência*

do pedido de registo da marca nacional nº 586970  *PADARIA DA ESQUINA solicitado para produtos e serviços das classes 30 e 43'*.

14. Os meios de comunicação tradicionais e digitais têm feito eco da abertura, funcionamento e gastronomia dos estabelecimentos da A. e do *chef* Victor Sobral, cf. doc. 12 junto a fls. 29v-63 dos autos, que se dá por reproduzido.
15. O R. explora desde Novembro de 2015 o estabelecimento de padaria e pastelaria com fabrico próprio denominado 'PADARIA DA ESQUINA', junto da estação da CP de Algueirão Mem-Martins, Rua do Moinho nº 2, num prédio de esquina, arrendado pela sua sogra desde a década de 70 do século passado, e por esta explorado durante décadas sob o nome '*Dora*'.
16. O R. escolheu o nome 'PADARIA DA ESQUINA' para designar o dito estabelecimento (ponto 15 do presente enunciado de factos), porque este fica situado na esquina de um prédio, cf. foto junta como doc. 6 junto a fls. 120 dos autos, que se dá por reproduzido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

17. Em Junho de 2017, o R. abriu um outro estabelecimento 'PADARIA DA ESQUINA' no concelho de Sintra, Praceta Diogo Silves em Vale Flores, Sintra, em local industrial e empresarial, igualmente situado na esquina de um prédio, cf. foto junta como doc. 7 a fls. 120v dos autos, que se dá por reproduzido.
18. O R. possui um perfil público na rede *facebook* denominado 'PADARIA DA ESQUINA', <https://www.facebook.com/Padaria/da/Esquina/436148263242951/>, cuja primeira publicação é de Novembro de 2015, data da inauguração da 1ª padaria (ponto 15 do presente enunciado de factos).
19. O *chef* Vitor Sobral tem recebido distinções dos seus pares, tendo sido considerado em 1999 'O Chefe do Ano' pela Academia Portuguesa de Gastronomia, e sido agraciado em 2006 com o *Grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique* pelo Presidente da República, Jorge Sampaio, cf. anunciado no *site* <http://www.aromateca-group.com>.
20. No Lisbon LUX (O Guia Essencial de Turismo e da Cidade de Lisboa), o restaurante Tasca da Esquina integra o top 10 dos restaurantes de Lisboa, cf. indicado no correspondente sítio *web* acessível em <https://www.lisbonlux.com/lisbon-restaurants/top-10-best-restaurants-in-lisbon.html>.

Factos não provados:

Com interesse para a decisão da causa, resultam não provados os se«guintes factos:

- A. As marcas '...DA ESQUINA' têm associadas a si (entre os oito restaurantes e as consultorias) uma facturação de 10 milhões de euros em 2016.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

- B. Em Portugal, nos restaurantes '...DA ESQUINA' a A. serve em média 95.000 refeições por ano.
- C. O R., adoptou como sinal identificador dos seus produtos um sinal pre-existente e seu conhecido.

*Motivação:*Factos provados

Os factos provados resultam da não impugnação, dos documentos juntos e ainda do depoimento das testemunhas M [REDACTED], agente oficial da propriedade industrial desde 2012 e que nessa qualidade interveio nos procedimentos de registo e defesa das marcas da A. e contactos com o R., G [REDACTED], gestor de marketing que trabalha para o chef Victor Sobral, administrador da A., há cerca de 7 anos na definição e implementação da correspondente estratégia de *marketing*, J [REDACTED], empresário de marketing e comunicação desde 2011 e que desde 2015 presta serviços ao R. nessa área, tendo acompanhado as vicissitudes da criação e comunicação da marca deste desde o início, C [REDACTED], companheira do R. desde há 20 anos e que acompanhou todo o processo de reabertura da 'Padaria da Esquina' no estabelecimento que antes fora uma pastelaria explorada pelos seus pais, M [REDACTED], empregada de balcão da Padaria da Esquina do R. há dois anos, e D [REDACTED], mãe da companheira do R., que explorou durante décadas uma pastelaria no estabelecimento, que veio a ser reaberto por este como 'Padaria da Esquina' em 2015.

Em concreto:

O facto 1 resulta provado do doc. 1 junto a fls. 9v-85 dos autos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Os factos **2 a 5** resultam provados do depoimento das mencionadas testemunhas **M** [REDACTED] e **G** [REDACTED].

O facto **6** resulta provado do doc. 4 a fls. 118 dos autos.

O facto **7** resulta provado dos docs. 2 a 10 juntos a fls. 17v-29 dos autos.

O facto **8** resulta provado do doc. 17 junto a fls. 67-68 e ainda a fls. 106v-107v dos autos.

O facto **9** resulta provado do doc. 14 junto a fls. 62v-63 e 108-112v dos autos.

O facto **10** resulta provado do doc. junto a fls. 108-112v dos autos.

O facto **11** resulta provado do doc. 18 junto a fls. 68v-74 dos autos.

O facto **12** resulta provado do doc. 13 a fls. 61v-62 dos autos.

O facto **13** resulta provado do doc. 5 a fls. 119-119v dos autos.

O facto **14** resulta provado do doc. 12 junto a fls. 29v-63 dos autos.

O facto **15** resulta provado do depoimento dos mencionados **J** [REDACTED], **C** [REDACTED], **M** [REDACTED] e **D** [REDACTED].

O facto **16** resulta provado do doc. 6 junto a fls. 120 dos autos.

O facto **17** resulta provado do doc. 7 a fls. 120v dos autos.

O facto **18** resulta provado da consulta do correspondente sítio *web* em <https://www.facebook.com/Padaria-da/Esquina/436148263242951/>.

O facto **19** resulta provado da consulta do correspondente sítio *web* em <http://www.aromateca-group.com>.

O facto **20** resulta provado da consulta do correspondente sítio *web* em <https://www.lisbonlux.com/lisbon-restaurants/top-10-best-restaurants-in-lisbon.html>.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Factos não provados

Os factos **A a C** resultam não provados por terem sido impugnados e não se ter feito qualquer prova, ou prova suficiente, dos mesmos.

IV – Fundamentação de direito

A questão a dirimir consiste em apurar se, ao registar e usar no exercício da sua actividade comercial a marca nacional nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA** para assinalar produtos na classe 30, o R. violou direitos privativos da A., consubstanciados nomeadamente nas suas marcas nacionais nº 447557 **TASCA DA ESQUINA**, nº 493571 **DA ESQUINA**, nº 541989 **TABERNA DA ESQUINA**, nº 549193 **PEIXARIA DA ESQUINA**, nº 559965 **SNACK BAR DA ESQUINA** e nº 564027 **BALCÃO DA ESQUINA**, ou da UE nº 9435975 **CERVEJARIA DA ESQUINA**, nº 10914224 **TASCA DA ESQUINA** e nº 10553246 **DA ESQUINA**, registadas com anterioridade para assinalar designadamente serviços de restauração/restaurantes na classe 43, possibilitando actos de concorrência desleal.

Nos termos do artigo 266.º, nº 1 do CPI, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 239.º a 242.º do mesmo diploma.

E, nos termos do artigo 239.º, nº 1, alíneas a), c) e e) do CPI, “*Constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

- a) *A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

b) *[...]*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

- c) *A infracção de outros direitos de propriedade industrial;*
- d) *[...]*
- e) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.”*

O que constitua imitação de marca vem por seu lado definido no artigo 245º nº 1, do CPI, nos seguintes termos:

“A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza **facilmente** o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.”* [ênfase aditada]

Acrescentando o nº 2 do citado art. 245º que para os efeitos da alínea b) do seu nº 1, *“produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins”*.

Finalmente, nos termos do artigo 317º, nº 1, alíneas a) e c), do CPI, *“Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

- a) *Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*
- c) *As invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios”*.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

No caso presente, as marcas nacionais e da UE da A. nº 447557 e nº 10914224 **TASCA DA ESQUINA**, nº 493571 e nº 10553246 **DA ESQUINA**, nº 541989 **TABERNA DA ESQUINA**, nº 549193 **PEIXARIA DA ESQUINA** e nº 9435975 **CERVEJARIA DA ESQUINA**, solicitadas entre 13.04.2009 e 18.06.2015, são prioritárias relativamente à marca nacional do R., solicitada em 3.11.2015, pelo que relativamente a tais marcas está preenchido o primeiro requisito previsto no artigo 245º, nº 1 do CPI para que se considere haver imitação ou usurpação de marca registada, não o estando quanto às demais marcas invocadas pela A..

Vejamos agora se se verifica a segunda condição, a saber afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto.

Cl.	Serviços prioritários	Produtos anulados
30		<i>baguetes recheadas; bases de pizzas pré-cozidas; bases para pizzas; chamuças; crepes; empadas; folhados de salsicha; hamburgers no pão; massa de pizza; pãezinhos recheados; pão recheado; pizza; pizzas; sanduíches; sanduíches abertas; tosta mista; baguetes; pão com passas; pão de alho; pão de centeio; pão de leite; pão integral; pão fresco; pão sem glúten; torradas; confeções de mousse; croissants; panquecas; panquecas [crepes]; pão; pastelaria variada; produtos de confeitaria; produtos de padaria; waffles [gaufres]; bebida à base de chá; bebidas à base de café; cacau; cacau em pó; café; café descafeinado; café em forma moída; café em grão; café expresso; café gelado; café moído; capuchino; chá; chá de limão; chás; chocolate; chocolate de leite; chocolate em pó; chocolate para beber; chocolate quente; chocolates; iced tea; barras de gelado; confeitaria à base de gelado; confeitaria congelada; confeitaria de gelado; doce gelado; gelados; gelados [sorvetes]; produtos gelados de confeitaria</i>
35	<i>Publicidade, gestão de negócios comerciais, administração comercial, trabalhos de escritório, serviços relativos a franchising</i>	-
41	<i>Serviços de formação e actividades culturais</i>	-
43	<i>Serviços de restauração; restaurantes e cafés-restaurantes; serviços para fornecimento de alimentos e bebidas</i>	-

As marcas prioritárias da A. assinalam serviços nas classes 43 e/ou 35 e 41 da Classificação de Nice, enquanto a marca anulanda da R. assinala produtos na classe 30, classe distinta portanto. Contudo, nos termos do artigo 245º, nº 2, al. a) do CPI, tal não obsta à constatação de uma relação de afinidade entre os produtos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

ou serviços respectivamente assinalados pelos sinais prioritários e anulando, para efeitos de se considerar haver imitação ou usurpação de marca.

Constata-se que a marca do R. assinala produtos de padaria e confeitaria, incluindo refeições rápidas preparadas ou semi-preparadas como baguetes recheadas, hambúrgueres no pão, pizzas, chamuças, crepes, folhados de salsicha e tostas mistas, além de bebidas quentes e frias como cafés, chás e chocolate quente, bem como gelados e outras sobremesas.

Todos estes produtos podem ser e são geralmente servidos ou disponibilizados, quando não preparados, no âmbito dos serviços de restauração e cafés, ou de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, assinalados pelos sinais prioritários da A. na classe 41 da Classificação de Nice.

O público-alvo dos ditos produtos e serviços é o mesmo, o cliente de estabelecimentos de cafetaria, pastelaria/padaria ou restauração.

Tendem todos à satisfação das mesmas necessidades, quais sejam a de 'restaurar' o organismo através do consumo dos mencionados alimentos e bebidas e/ou dos correspondentes serviços.

Verifica-se, pois, uma relação de afinidade entre os produtos assinalados pela marca nacional nº 555469 **PADARIA DA ESQUINA** na classe 30 e os serviços assinalados na classe 43 pelas marcas prioritárias nacionais e da UE nº 447557 e nº 10914224 **TASCA DA ESQUINA**, nº 493571 e nº 10553246 **DA ESQUINA**, nº 541989 **TABERNA DA ESQUINA**, nº 549193 **PEIXARIA DA ESQUINA** e nº 9435975 **CERVEJARIA DA ESQUINA**, mas não com os demais serviços assinalados por estas nas classes 35 e 41.

Constatada a afinidade entre os produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto, fica assim verificada a segunda condição para que, nos termos do artigo 245º, nº 1 do CPI, possa falar-se de imitação ou usurpação de marca registada.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Passemos, pois à análise da terceira e última condição prevista no citado normativo, ou seja, semelhança entre os sinais que induza facilmente em erro ou confusão, ou associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois d exame atento ou confronto.

São os seguintes os sinais em confronto:

Marcas prioritárias	Marca nacional registanda
<p>TASCA DA ESQUINA</p> <p>DA ESQUINA</p> <p>TABERNA DA ESQUINA</p> <p>PEIXARIA DA ESQUINA</p> <p>CERVEJARIA DA ESQUINA</p>	<p>PADARIA DA ESQUINA</p>

Constata-se que todos os sinais são meramente verbais e - com excepção do sinal prioritário 'DA ESQUINA' - constituídos por três vocábulos, dos quais o primeiro é um substantivo sugestivo de um local de consumo alimentar ('tasca', 'taberna', 'peixaria', 'cervejaria', 'padaria') e os dois últimos a locução adverbial de lugar 'da esquina'.

Seguem assim, os sinais em confronto a mesma estrutura sintáctica, sendo todos constituídos, com excepção do sinal 'DA ESQUINA', por dois substantivos, dos quais o segundo é sempre 'ESQUINA' e o primeiro a designação de um local alimentar, separados pelo vocábulo 'DA', contracção da preposição 'de' com o artigo definido 'a'.

Graficamente, os sinais são dissemelhantes, na medida em que o primeiro vocábulo da marca anulanda, 'PADARIA', não figura em nenhum dos sinais prioritários, nem sequer de modo aproximativo, sendo que as marcas nacional e da UE 'DA ESQUINA' nem sequer são precedidas de qualquer outro vocábulo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Foneticamente, os sinais pronunciam-se de modo diverso: 'tásh-ka-dash-ki-na', 'dash-ki-na', ta-bér-na-dash-ki-na', 'pei-sha-ria-dash-ki-na' e 'cer-ve-já-ria-da-esh-ki-na' v. 'pá-da-ria-dash-ki-na'.

Conceptualmente, se bem que todos os sinais remetem para o mesmo conceito 'da esquina', que pode significar situado na esquina de um prédio ou rua, ou ainda proximidade, o sinal do R. faz alusão a um local onde se fabrica pão, conceito ausente nos sinais da A., que remetem para locais onde se consomem bebidas alcoólicas ou se vende peixe ('cervejaria', 'taberna', 'tasca', 'peixaria').

Embora o vocábulo não comum no sinal anulando, 'padaria', seja sugestivo de alguns dos produtos assinalados, designadamente 'pão', não deixa a combinação dos elementos que o compõem de ter um mínimo de capacidade distintiva, como aliás reconhece a A. que tem vindo a promover registos de marcas em que o elemento verbal 'da esquina' é precedido de designações várias incluindo 'padaria'.

Assim, o sinal do R., PADARIA DA ESQUINA', no seu conjunto, não apresenta semelhanças com qualquer dos sinais prioritários da A. 'TASCA DA ESQUINA', 'DA ESQUINA', 'TABERNA DA ESQUINA', 'PEIXARIA DA ESQUINA' e 'CERVEJARIA DA ESQUINA', susceptíveis de induzir **facilmente** o consumidor em erro ou confusão, ou associação, sendo perfeitamente distinguíveis sem necessidade de exame prévio ou confronto.

As dissemelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais tornam os sinais distinguíveis entre si, não sendo o consumidor deste tipo de produtos ou serviços facilmente induzido em erro ou confusão sobre a proveniência comercial dos mesmos, ou levado a associar a marca do R. com as marcas prioritárias da A..

Não se encontra, assim, preenchido o terceiro requisito do conceito de imitação de marca registada, vertido no artigo 245º, nº 1, al. c) do CPI, sendo certo que o nº 1 deste normativo exige a verificação cumulativa dos diversos requisitos aí indicados.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 422/17.8YHLSB

Não havendo risco de confusão, ou associação, entre os sinais em confronto, não se demonstra a possibilidade de actos de concorrência desleal, quer na modalidade de confusão entre os sinais, produtos ou estabelecimento da A. e do R., quer de aproveitamento do crédito, reputação ou imagem dos sinais prioritários, nos termos do artigo 317.º, nº 1, al. a) e c) do CPI, independentemente da intenção do R..

Por conseguinte, falecem os fundamentos de anulação da marca nacional nº 555469 PADARIA DA ESQUINA, com base na infracção do previsto nos artigos 239.º, nº 1, alíneas a) e e), e 266.º, nº 1, do CPI.

IV. Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, declaro a presente acção em que é A. **Aromateca – Consultoria e Formação da Restauração, S.A.** e R. **M** **improcedente e não provada, e, em consequência, absolvo o R. do pedido.**

Custas pela A. (artigo 527.º, nº 1 e 2, do CPC).

Registe e notifique.

Uma vez transitada, remeta ao INPI nos termos do artigo 35.º, nº 3, do CPI.

Lisboa, 14.11.2018



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação nº422-17.8YHLSB.L1

Recurso próprio e tempestivo. Mantém - se o efeito que lhe foi atribuído. Nada obsta ao seu conhecimento

Mostrando-se reunidos os pressupostos do art. 656º do C. P. Civil (designadamente a simplicidade da questão recursória) que habilitam a decidir de imediato, lavra-se a seguinte:

DECISÃO SINGULAR

I - RELATÓRIO

A sociedade Aromateca-Consultadoria e Formação da Restauração S.A. intentou no 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Industrial acção declarativa de condenação contra M [REDACTED] pedindo que seja anulado o registo da marca nacional nº 555469 PADARIA DA ESQUINA, declarando-se este extinto e proibindo-se o seu uso enquanto sinal identificador de bens e/ou serviços.

Invocou, para tanto, que é uma sociedade portuguesa com mais de 10 anos e o objecto social "...Consultoria e formação na área da restauração. Criação e concepção de publicações na área culinária. Organização de eventos. Produção e comercialização de produtos alimentares embalados e brindes. Importação e exportação, Catering, restaurante, bar, gelataria, pizaria, supermercados, compra e venda de artigos gourmet e similares, take away, prestação de serviços correlacionados...", no exercício do qual é proprietária de vários estabelecimentos de restauração em Lisboa, Angola e Brasil (doc. 1). O chef Vitor Sobral, nessa qualidade e com 30 anos de profissão, é a face visível da A. e a pessoa que,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

para além de sócio, tem sido responsável pelo lançamento e gestão dos estabelecimentos de restauração 'Tasca da Esquina', 'Peixaria da Esquina', 'Taberna da Esquina', 'Balcão da Esquina' e 'Cervejaria da Esquina', tendo estado ao comando da gestão das cozinhas dos ditos estabelecimentos, o que inclui criação de menus, programação, gestão da equipa supervisionando e assegurando que os pratos incluídos no menu correspondem às expectativas dos seus milhares de comensais. Sendo, pois, figura indissociável dos estabelecimentos '...da Esquina' e a pessoa que tem projectado esta identidade quer em Portugal, quer no Brasil e Angola, sendo também da sua responsabilidade a escolha da equipa que o acompanha na concretização dos objectivos da Autora, que tem em curso o projecto de abertura e exploração dos espaços '...da Esquina' noutros países europeus, no âmbito dos quais a cozinha e os produtos portugueses estão na vanguarda, recriando e dando a conhecer a cozinha portuguesa. A Autora presta ainda serviços de consultoria, formação, food styling, showcooking, gestão de restaurantes e eventos, sempre com o objectivo de preservar a identidade portuguesa e o sabor característico dos alimentos. Para além da titularidade de 3 registos em Angola e 5 no Brasil de marcas sempre caracterizadas pelo elemento '...da Esquina', a Autora tem vindo a registar em Portugal e na União Europeia (UE) as seguintes marcas, todas concedidas e com datas de prioridade entre 2009 e 2012, destinadas a assinalar serviços de restauração na classe 43 e ainda serviços relacionados com a formação na classe 41 e com a publicidade, gestão de negócios e, franchising, na classe 35 (docs. 2 a 10): marcas nacionais n.º 493571 DA ESQUINA, n.º 447557 TASC DA ESQUINA, n.º 541989 TABERNA DA ESQUINA, n.º 549193 PEIXARIA DA ESQUINA, n.º 559965 SNACK BAR DA ESQUINA e n.º 564027 BALCÃO DA ESQUINA, e da UE n.º 9435975 CERVEJARIA DA ESQUINA, n.º 10914224 TASC DA ESQUINA e n.º 10553246 DA ESQUINA. As marcas DA ESQUINA, sempre com a assinatura do chef Vitor Sobral e por isso de si indissociáveis, possuem um elevado grau de distintividade face aos serviços que assinalam e assim reconhecidos por um vasto público nacional,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

no Brasil e em Angola. O chef Sobral responsável pela projecção nacional e internacional das marcas '...DA ESQUINA', tem obtido muitas outras distinções por via dos seus pares, como a de 'Chefe do Ano pela Academia Portuguesa de Gastronomia', e do Estado Português, como o 'Grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique', vd. site da A.: <http://www.aromateca-group.com/>. As marcas '...DA ESQUINA' têm associado a si (entre os oito restaurantes e as consultorias) uma facturação global de 10 milhões de euros em 2016, servindo a Autora em média, em Portugal, 95.000 refeições por ano. No LISBON LUX - o Guia Essencial de Turismo na Cidade de Lisboa, o restaurante Tasca da Esquina integra o top 10 dos restaurantes de Lisboa. As marcas '...DA ESQUINA' são frequentemente objecto de notícia nos meios de comunicação social, facultando ao público o conhecimento do que elas representam no panorama da restauração nacional e internacional. Também por via da página da A. na internet <http://www.aromateca-group.com>, a informação permanente é tornada acessível ao público em geral. Na sequência natural do conjunto de registos prévios das marcas 'DA ESQUINA' e '...DA ESQUINA', da projecção da marca n.º 909584168 'PADARIA DA ESQUINA' requerida no Brasil e da abertura largamente noticiada do 1.º estabelecimento em São Paulo em 2016 (<http://www.travelandtaste.pt/-laacute-fora/padaria-da-esquina-embaixadora-de-portugal-no-brasil>), a Autora apresentou junto do INPI, em Novembro de 2016, o pedido de registo de marca nacional n.º 571394 'PADARIA DA ESQUINA' para assinalar serviços de restauração na classe 43 (doc. 14). Por despacho publicado em 28.08.2017, o INPI recusou o referido pedido de registo de marca n.º 571394 'PADARIA DA ESQUINA' da Autora, com base na marca nacional n.º 555469 PADARIA DA ESQUINA do R..

O Réu contestou.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Foi, então, proferida a douta sentença de 14 de Novembro de 2018 que declarou a acção improcedente e, em consequência, absolveu o Réu do pedido.

Recorre a Aromateca - Consultoria e Formação da Restauração, S.A. (artigos 635º, nº4, 639º, nº1 e 663º, nº2, do C. P. Civil) - Questionando:

1 - O ponto c) dos «*factos não provados*» deve ser dado como provado, porquanto foi feita prova suficiente, do mesmo. ____ - 2 - Pelo contrário, o ponto 16 da «*matéria provada*» não pode ser dado como provado, como foi, sobretudo com o seguinte e único fundamento: “...*O facto 16 resulta provado do documento 6 junto a fls. 120 dos autos...*”. ____ - 3 - Por outro lado, a marca em questão, «*padaria da esquina*» para assinalar uma padaria de esquina, é completamente genérica e descritiva e, também por esta razão, inapropriável e nula (cf. art. 265º n. 1 C.P.I.), nulidade que, à cautela e sem conceder, face à matéria dada como provada, se invoca. ____ - 4 - A utilização da marca anulanda gera concorrência desleal, subjectiva e objectivamente com a reputada actividade comercial da A. sob as suas marcas prioritárias, tirando indevidamente partido do esforço, investimento e mérito da Autora, publicamente reconhecido e chegando a entorpecer o seu dinamismo empresarial. ____ - 5 - O Réu quis tirar partido e tirou da notoriedade e prestígio das marcas da Autora, levando a clientela a pensar estar perante um estabelecimento desta, assim fazendo concorrência desleal, também objectivamente possível. ____ - 6 - De notar que mesmo que as marcas da A. não fossem dotadas de notoriedade e de prestígio, ainda assim existiria confundibilidade e seríssimo risco de associação da marca anulanda com elas porque o respectivo elemento distintivo é uma imitação servil, pura e simples, daquelas marcas, incluindo as da União Europeia compostas, apenas, pelo referido elemento «*da esquina*».



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

II - FUNDAMENTAÇÃO

Os Factos

1. A Autora é uma sociedade portuguesa com mais de 10 anos e o objecto social 'Consultoria e formação na área da restauração. Criação e concepção de publicações na área culinária. Organização de eventos. Produção e comercialização de produtos alimentares embalados e brindes. Importação e exportação, Catering, restaurante, bar, gelataria, pizaria, supermercados, compra e venda de artigos gourmet e similares, take away, prestação de serviços correlacionados', no exercício do qual é proprietária de vários estabelecimentos de restauração em Lisboa, Angola e Brasil, cf. doc. 1, junto a fls. 9v-85 dos autos, que se dá por reproduzido. 2. Além de sócio, o chef Vítor Sobral é o responsável e a face visível pelo lançamento e gestão dos estabelecimentos de restauração da R., entre os quais a 'Tasca da Esquina' e a 'Peixaria da Esquina', abertos em 2009 e Agosto de 2015 respectivamente, e a 'Padaria da Esquina', inaugurada em 10.07.2018, situados no bairro de Campo de Ourique, em Lisboa. 3. Há cerca de 3 anos, o chef Vitor Sobral abriu uma 'Padaria da Esquina' em S. Paulo (Brasil), que tem sido considerada 'a melhor padaria de S. Paulo' pelas revistas 'Veja' e 'Folha de S. Paulo'. 4. A Autora presta igualmente serviços de consultadoria e formação na área da gastronomia e restauração a clientes como a TAP, o Benfica e o Grupo Sovena. 5. A Autora tem uma estratégia de comunicação apoiada em elevados investimentos em publicidade (cerca de 2 a 4% do volume de negócios), prevendo €50.000,00 só para o arranque de cada unidade de venda e recorrendo à agência de marketing gastronómico 'Chef Agency' na promoção das suas marcas. 6. Os estabelecimentos da A. têm uma presença forte na imprensa e nos meios digitais, tendo criado um perfil público no facebook denominado 'Padaria da Esquina - Campo de Ourique', acessível em [https://pt facebook.com/ PadariadaEsquinaCam-podeOurique/](https://pt.facebook.com/PadariadaEsquinaCam-podeOurique/), onde é visível o sinal, conforme print extraído em 20.02.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

2018 da referida página e junto como doc. 4 a fls. 118 dos autos, que se dá por reproduzido. 7. A Autora é titular dos seguintes registos de marca, cf. docs. 2 a 10 juntos a fls. 17v-29 dos autos, que se dão por reproduzidos: - marca nacional n.º 447557 TASCA DA ESQUINA, solicitada em 13.04.2009 e concedida em 11.08.2009 para assinalar 'Restaurantes [refeições]; cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca nacional n.º 49351 DA ESQUINA, solicitada em 11.01.2012 e concedida em 2.03.2012 para assinalar 'Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca nacional n.º 541989 TABERNA DA ESQUINA, solicitada em 23.01.2015 e concedida em 15.04.2015 para assinalar 'Restaurantes (refeições); cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca nacional n.º 549193 PEIXARIA DA ESQUINA, solicitada em 18.06.2015 e concedida em 15.09.2015 para assinalar 'Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca nacional n.º 559965 SNACK BAR DA ESQUINA, solicitada em 8.02.2016 e concedida em 5.05.2016 para assinalar 'Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca nacional n.º 564027 BALCÃO DA ESQUINA, solicitada em 26.04.2016 e concedida em 25.0.2016 para assinalar 'Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice; - marca da União Europeia (UE) n.º 9435975 CERVEJARIA DA ESQUINA, solicitada em 11.10.2010 e concedida em 18.03.2011 para assinalar 'Publicidade; gestão do negócio comercial; administração comercial; trabalhos de escritório; serviço de franchising', (classe 35), 'serviços de educação, formação e actividades culturais' (classe 41) e 'serviços, para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e cafés' (classe 43); - marca da União Europeia (UE) n.º 10553246 DA ESQUINA, solicitada em 11.01.2012 e concedida em 7.06.2012 para assinalar 'Publicidade; gestão do negócio comercial; administração comercial; trabalhos de escritório; serviço de franchising' (classe 35), 'serviços de educação, formação e actividades culturais' (classe 41) e 'serviços para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

café' (classe 43); - marca da União Europeia (UE) nº 10914224 TASCA DA ESQUINA, solicitada em 25.05.2012 e concedida em 20.05.2014 para assinalar 'Publicidade; gestão do negócio comercial; administração comercial; trabalhos de escritório; serviço relativo a franchising' (classe 35), 'serviços de educação, formação e actividades culturais' (classe 41) e 'serviços, para fornecimento de alimentos e bebidas, restaurantes e cafés' (classe 43); 8. Em 3.11.2015, o R. solicitou junto do INPI o registo de marca nacional (verbal) PADARIA DA ESQUINA, que lhe foi concedido por despacho de 1.02.2016, publicado no BPI de 4.02.2016 para assinalar na classe 30 'baguetes recheadas; bases de pizzas pré-cozidas; base para pizzas; chamuças; crepes; empanadas; folhados de salsicha; hamburgers no pão; massa de pizza; pãezinhos recheados; pão recheado; pizza; pizzas; sanduíches; sanduíches abertas; tosta mista; baguetes; pão com passas; pão de alho; pão de centeio; pão-de-leite; pão integral; pão fresco; pão sem glúten; torradas; confecções de mousse; croissants; panquecas; panquecas [crepes]; pão; pastelaria variada; produtos de confeitaria; produtos de padaria; waffles [gaufres]; bebida à base de chá; bebidas à base de café; cacau; cacau em pó; café; café descafeinado; café em forma moída; café em grão; café expresso; café gelado; café moído; capuchino; chá; chá de limão; chás; chocolate; chocolate de leite; chocolate em pó; chocolate para beber; chocolate quente; chocolates; ice tea; barras de gelado; confeitaria à base de gelado; confeitaria congelada; confeitaria de gelado; doce gelado; gelados; gelados [sorvetes]; produtos gelados de confeitaria', cf. doc. 17, junto a fls. 67-68 e ainda a fls. 106v-107v dos autos, que se dá por reproduzido. 9. Em 10.10.2016, a A. apresentou junto do INPI o pedido de registo de marca nacional (verbal) nº 571394 PADARIA DA ESQUINA para assinalar 'Serviços de restauração, restaurantes e cafés-restaurantes' na classe 43 da Classificação de Nice, publicado no BPI de 20.10.2016, cf. doc. 14, junto a fls. 62v-63 e 108-112v dos autos, que se dão por reproduzidos. 10. Por despacho de 16.03.2017, publicado no BPI de 28.03.2017, o INPI recusou o aludido pedido de registo da marca nº 571394 da A. (ponto 9 do presente enunciado de factos), com base na mencionada



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

marca prioritária homónima do R. (ponto 8 do presente enunciado de factos), vindo igualmente a recusar em 28.08.2017 pedido de modificação dessa decisão, apresentado pela A. nos termos do artigo 23º do CPI, cf. doc., junto a fls. 108-112v dos autos, atrás dado por reproduzido. 11. Em 11.08.2017, o R. solicitou junto do INPI o registo da marca nacional (mista) nº 586970 para assinalar diversos produtos nas classes 30 e 40 da Classificação de Nice, cf. doc. 18, junto a fls. 68v-74 dos autos, que se dá por reproduzido. 12. Com data de 19.09.2017, o mandatário do R. remeteu à A. carta registada junta como doc. 13, a fls. 61v-62, que se dá por reproduzida, na qual designadamente interpela a Autora para ‘no prazo de 10 dias cessar o uso do nome ‘PADARIA DA ESQUINA’ sob todas as formas, designadamente mas não só, na rede social ‘Facebook’, [...] sob pena de recurso aos meios judiciais’. 13. Com data de 6.10.2017, o agente de propriedade industrial da A. respondeu à referida carta do mandatário do R. (ponto 12 do presente enunciado de factos), através da carta registada com aviso de recepção junta como doc. 5, a fls. 119-119v dos autos, que se dá por reproduzido, na qual designadamente solicita que o R. ‘proceda no prazo de cinco dias à renúncia do registo da marca nacional nº 555469 PADARIA DA ESQUINA, bem como à desistência do pedido de registo da marca nacional nº 586970 solicitado para produtos e serviços das classes 30 e 43’. 14. Os meios de comunicação tradicionais e digitais têm feito eco da abertura, funcionamento e gastronomia dos estabelecimentos da A. e do chef Victor Sobral, cf. doc. 12, junto a fls. 29v-63 dos autos, que se dá por reproduzido. 15. O R. explora desde Novembro de 2015 o estabelecimento de padaria e pastelaria com fabrico próprio denominado ‘PADARIA DA ESQUINA’, junto da estação da CP de Algueirão Mem-Martins, Rua do Moinho nº 2, num prédio de esquina, arrendado pela sua sogra desde a década de 70 do século passado, e por esta explorada durante décadas sob o nome ‘Dora’. 16. O R. escolheu o nome ‘PADARIA DA ESQUINA’ para designar o dito estabelecimento (ponto 15 do presente enunciado de factos), porque este fica situado na esquina de um prédio, cf. foto junta como doc. 6, junto a fls. 120 dos autos,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

que se dá por reproduzido. 17. Em Junho de 2017, o R. abriu um outro estabelecimento 'PADARIA DA ESQUINA' no concelho de Sintra, Praceta Diogo Silves em Vale Flores, Sintra, em local industrial e empresarial, igualmente situado na esquina de um prédio, cf. foto junta como doc. 7 a fls. 120v dos autos, que se dá por reproduzido. 18. O R. possui um perfil público na rede facebook denominado 'PADARIA DA ESQUINA, <https://www.facebook.com/Padaria/da/Esquina/436148263242951/>, cuja primeira publicação é de Novembro de 2015, data da inauguração da 1ª padaria (ponto 15 do presente enunciado de factos. 19. O chef Vitor Sobral tem recebido distinções dos seus pares, tendo sido considerado em 1999 'O Chefe do Ano' pela Academia Portuguesa de Gastronomia, e sido agraciado em 2006 com o Grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República, Jorge Sampaio, cf. anunciado no site <http://www.aromateca-group.com>. 20. No Lisbon LUX (O Guia Essencial de Turismo e da Cidade de Lisboa), o restaurante Tasca da Esquina integra o top 10 dos restaurantes de Lisboa, cf. indicado no correspondente sítio web acessível em <https://www.lisbonlux.com/lisbon-restaurants/top-10-best-restaurants-in-lisbon.html>.

Não se provou:

A. As marcas '...DA ESQUINA' têm associado a si (entre os oito restaurantes e as consultorias) uma facturação de 10 milhões de euros em 2016. B. Em Portugal, nos restaurantes '...DA ESQUINA' a A. serve em média 95.000 refeições por ano. C. O R., adoptou como sinal identificador dos seus produtos um sinal pré-existente e seu conhecido.

Quanto à 1ª Questão:



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Diz a apelante, Aromateca – Consultoria e Formação da Restauração, S.A., que o ponto c) dos *«factos não provados»* deve ser dado como provado, porquanto, foi feita prova suficiente do mesmo.

Convoquemos o ponto indicado. Diz: “...C. O R., *adoptou como sinal identificador dos seus produtos um sinal pré-existente e seu conhecido...*”.

Lê-se na fundamentação elaborada em 1ª Instância a propósito deste facto (fls. 142, verso) que não se fez prova, ou a que se fez, é insuficiente.

Diremos:

Independente de saber se se fez prova, ou, não acerca de tal tópico, é para nós evidente que não estamos perante um facto submissível a julgamento. A ideia de *«adoção»* que aqui é questionada, direccionada a duas marcas, implica uma operação mental valorativa que só ao Pretório cumpre reflectir. Não é algo apreensível pelos *«sentidos»*, que o vulgo possa testemunhar.

A prova que eventualmente foi feita não passou de meras opiniões das testemunhas, que nada interessam ao Tribunal.

Improcede, portanto, este questionamento.

Quanto à 2ª Questão:

Agrega ainda que, pelo contrário, o ponto 16 da *«matéria provada»* não pode ser dado como provado, como foi, sobretudo com o seguinte e único fundamento: “...O facto 16 resulta provado do documento 6 junto a fls. 120 dos autos...”.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

É certo que a fundamentação do Tribunal de 1ª Instância, a propósito deste ponto, nos parece exígua. Mas dada a imagem fotográfica que nos é dada pelo documento 6, junto a fls. 120 dos autos, a «*experiência da vida*» e o «*senso comum*» admitem como boa a explicação para a escolha da marca.

Senão, suponhamos, por absurdo, que tínhamos uma fotografia em que o estabelecimento situava-se no meio de prédios. Aí o «*senso comum*» achava estranha a designação de, “*da esquina...*”.

Improcede, igualmente, este questionamento.

Aceitamos os factos fixados (art. 662º do C. P. Civil).

O Direito

Quanto à 3ª Questão:

Agora, em sede jurídica, diz a apelante que a marca em questão, «*padaria da esquina*», para assinalar uma padaria de esquina, é completamente genérica e descritiva e, também por esta razão, inapropriável e nula (cf. art. 265º n. 1 C. P. Industrial).

Os sinais, para serem «*marcas*», hão-de ser “...*adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas...*” (art. 222º, nº 1, *in fine*, do C. P. Industrial). Pouco importa que as palavras ou as figuras escolhidas sejam (ou não) fruto da imaginação ou criação do seu titular, ou antes, sejam vocábulos ou desenhos (v.g., letras, números) já conhecidos ou mesmo de uso corrente. Necessário é que, na composição da marca, o empresário não se aproprie de sinais (palavras, números, desenhos) que pertençam ao domínio público dos sinais necessários a todos os empresários



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

(cozinheiros, artífices, agricultores, viticultores, etc.) para o fim de eles apresentarem e oferecerem os seus serviços ou produtos.

Em vista disto torna-se evidente que a marca «*padaria da esquina*» não tem a virtualidade de se apropriar de sinais (palavras, números, desenhos) que pertençam ao domínio público dos sinais necessários a todos os empresários (cozinheiros, artífices, agricultores, viticultores, etc.), para o fim de eles apresentarem e oferecerem os seus serviços ou produtos.

Igualmente não se atende esta conclusão.

Quanto à 4ª e 5ª Questões:

Diz, ainda, que a utilização da marca anulanda gera concorrência desleal, subjectiva e objectivamente com a reputada actividade comercial da A. sob as suas marcas prioritárias, tirando indevidamente partido do esforço, investimento e mérito da Autora, publicamente reconhecido e chegando a entorpecer o seu dinamismo empresarial.

Mais:

Réu quis tirar partido e tirou da notoriedade e prestígio das marcas da Autora, levando a clientela a pensar estar perante um estabelecimento desta, assim fazendo concorrência desleal, também objectivamente possível.

A noção de concorrência desleal é dada, como decorre do art. 317.º do C. P. Industrial, através de uma definição ou cláusula geral, onde é referido que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, seguida de uma enumeração exemplificativa de actos desleais.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Não sendo tal enumeração taxativa, constitui concorrência desleal a prática não só de qualquer acto nela inserido, mas também de quaisquer outros que, por si, contrariam as normas e usos honestos da actividade económica, ou seja, actos que implicam violação dos princípios da ética comercial.

A marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros produtos idênticos ou afins (art. 222.º, n.os 1 e 2, do C. P. Industrial).

Em face desde considerandos, torna-se também evidente que não se pode equacionar os argumentos que são propostos neste tópico.

Como vimos, a marca refere-se a um determinado produto que está no mercado concorrencial. É o produto que está no mercado, e só ele, que deve ser tido em consideração. Quem faz, trabalha, aprimora, comercializa, por si só, enquanto pessoa jurídica, não detém ou goza, como é óbvio, da regulamentação dos direitos de marca.

Sendo assim, quem conhece o território da gastronomia, sabe (e está assente nos factos da sentença impugnada), que não é a Autora, sociedade Aromateca-Consultadoria e Formação da Restauração S.A., mas o *chef* Vitor Sobral (Facto 19), quem tem dado mérito à Autora. Mesmo assim, as marcas e o prestígio deste *chef* de cozinha, em nada relevam para as questões de marca. O que importa é o cotejo das marcas em litígio. Nada mais. E aqui, a argumentação não procede.

Quanto à 6ª Questão:



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Por último, refere, é que de notar que, mesmo que as marcas da A. não fossem dotadas de notoriedade e de prestígio, ainda assim existiria confundibilidade e seríssimo risco de associação da marca anulanda com elas porque o respectivo elemento distintivo é uma imitação servil, pura e simples, daquelas marcas, incluindo as da União Europeia compostas, apenas, pelo referido elemento «da esquina».

Diremos:

O elemento de marca, «da esquina», não tem a virtualidade de confundir o consumidor médio, porque (pensamos) não é visto como algo inerente a um produto, e, portanto, distintivo, mas como uma «localização no espaço urbano». Sabemos como o adjectivo «da esquina» faz parte do linguajar do povo, muitas vezes com tom depreciativo. A não confundibilidade entre o produto das partes não passa, certamente, por este elemento tão corriqueiro.

III - CONCLUSÃO

Em Consequência - Decide-se:

Julgar improcedente a douda apelação da Aromateca - Consultoria e Formação da Restauração, S.A., e confirmar a sentença de 14 de Novembro de 2018

Condenar a apelante nas custas.

Lisboa,

9 = 179

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 574242, julgou o recurso procedente e revogou a decisão de recusa do INPI

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a
assinatura autógrafa.
Dr(a). Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 2/19.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

363570

CONCLUSÃO - 10-04-2019*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório:**

“**Abraços Possíveis, Lda**”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que não lhe concedeu o registo da marca nacional n.º 574242 “Tripeiro Porto Rua Passos Manuel, 195”, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitido o registo da marca.

Alegou em síntese, que o único ponto em comum é a palavra “Tripeiro”, sendo que esse termo significa vendedor de tripas, também é usada para se referir aos habitantes do Porto e aos adeptos do Futebol Clube do Porto.

*

O requerido apresentou resposta ao recurso, pugnando pela manutenção do despacho do INPI de não concessão do registo da marca.

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

* *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

Do acordo das partes e dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1 – O recorrido efectuou o pedido de registo da marca nº 580157



Restaurante Tripeiro em 31/03/2017, para assinalar na classe 43 «serviços de restauração», a qual ainda se encontra em estudo.

2- O recorrido é titular do logótipo nº 30860 “Restaurante Tripeiro”, pedido em 06/02/2014 e concedido em 09/05/2014, que assinala a actividade CAE nº 56101: restaurante tipo tradicional; Restauração.

3 – M [REDACTED] pediu em 06/12/2016 o registo da marca nº



574242 , para assinalar na classe 43 da Classificação Internacional de Nice «restaurantes».

4- Em 10/04/2017, o requerente desse registo solicitou ao INPI o averbamento da transmissão do pedido a favor da sociedade ora requerente.

5 – Em 14/02/1952, foi pedido o registo do nome de estabelecimento “Restaurante Tripeiro”, tendo o mesmo sido concedido em 15/06/1953 a J [REDACTED], mas tendo o seu registo caducado por falta de pagamento de taxas em 26/12/2014.

6- À entrada do restaurante sito no nº 195 da Rua Passos Manuel, no Porto, encontra-se aposta uma placa com os dizeres: «1952-2002 50 anos Restaurante Tripeiro».

7 – O alvará emitido pela Câmara Municipal do Porto data de 1981.

8 – O requerido trabalhou no Restaurante Tripeiro sito no nº 195 da Rua Passos Manuel, no Porto entre 1989 e 2012.

9- Após falecimento J [REDACTED] em 2006, foi o seu filho J [REDACTED] que ficou à frente do Restaurante Tripeiro referido em 8 e que se encontrava a funcionar ali desde 1952.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

10- O recorrido reclamou contra o pedido de registo alegando a reprodução da sua marca prioritária, tendo o INPI recusado o registo da marca ora em estudo.

* * *

III – Fundamentação de Direito:

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI).

Por seu turno, o logótipo de um estabelecimento (que tem a função anteriormente desempenhada pelos nomes de estabelecimento e pelas insígnias de estabelecimento), conforme resulta do artigo 304.º-A do CPI, é o sinal nominativo, figurativo ou misto adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência”.

Os fundamentos de recusa do registo são os gerais (artigo 24.º do CPI) e os especiais (artigos 304.º-H e 304.º-I do CPI). Nos primeiros, encontram-se, entre outros: a inobservância de formalidades ou procedimentos imprescindíveis para a concessão do direito. Nos segundos, e para o que agora nos interessa, constitui fundamento de recusa a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão, alínea a) do art.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

304º- I; constitui ainda fundamento de recusa a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins aos abrangidos no âmbito da actividade exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, alínea b), do mesmo preceito legal.

A alínea e) por seu turno dispõe que o registo ainda é recusado se houver o *“Reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”*.

A recorrente entende que o logótipo do recorrido não é susceptível de confundir o consumidor, pois apenas a palavra “Tripeiro” é comum a ambos os sinais.

Conforme se estipula no artigo 245.º n.º 1 do CPI (o qual é aplicável aos logótipos) “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo do logótipo do recorrido, nem que os serviços, que ambos os sinais visam assinalar são idênticos, conforme decorre dos factos provados, sendo que tal nem sequer é colocado em causa pelas partes.

Quanto à similitude gráfica e fonética, vejamos:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 2/19.3YHLSB

Conforme resulta do preceituado no artigo 245.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas e/ ou logótipos pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar produtos conexos e complementares que as marcas da recorrente assinalam, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa. Efectivamente, apesar de em ambos os sinais existir um elemento verbal forte –Tripeiro– o certo é que este elemento verbal, é coloquialmente associado a habitante do Porto ou adepto do Futebol Clube do Porto (FCP).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

Por outro lado, a marca registanda tem mais elementos verbais – a morada onde se situa e sempre se situou o restaurante Tripeiro. E, ainda é composto por um elemento figurativo forte - um círculo vermelho escuro, a fazer lembrar o lacre e com os dizeres inseridos no seu interior.

e este elemento é suficientemente forte para distinguir do logótipo prioritário “Restaurante Tripeiro”.

Em suma, embora os demais elementos verbais dos dois sinais sejam descritivos, o certo é que sendo a palavra “tripeiro” um elemento verbal fraco, já que é associado a “tripas” ou habitante do Porto, e ambos os sinais visam assinalar restaurantes e onde se poderão cozinhar tripas, basta uma pequena variação no sinal a registar, para se permitir o seu registo.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir á comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...).»

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto é a palavra “Tripeiro”. Mas esta palavra, por si só, é desprovida de qualquer carácter distintivo, por outro lado, os restantes elementos verbais da marca registando e o seu elemento figurativo são suficientes para afastar qualquer confundibilidade. Em suma, o logótipo do recorrido é de tal maneira simples e sem qualquer carácter distintivo que se pode concluir ser um sinal fraco, já que são vocábulos de utilização frequente para os habitantes do Porto ou adeptos do FCP, por isso, sem grande carácter distintivo ou originalidade própria cfr. art. 223º, 1,a), do CPI.

Conforme se escreve no Ac. Da RL de 26/11/2009 , disponível em www.dgsi.pt, citando Couto Gonçalves: «Sinal fraco é o sinal, em si mesmo, de uma tal simplicidade e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

vulgaridade que, normalmente, não reveste qualquer possibilidade de, isoladamente, distinguir uma espécie de produtos e serviços», só não sendo assim se ocorrer uma situação de secondary meaning», o que não é a situação dos autos.

No caso, e atento o supra já mencionado os aspectos gráficos e fonéticos da marca e logótipo, considerados na sua globalidade, apresentam suficiente distintividade face à fraqueza e vulgaridade de ambos os sinais.

Conclui o Acórdão que vimos citando *“No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo”.*

Sendo a marca do recorrido uma marca «fraca», basta uma simples variação por parte da marca da recorrente para afastar a confundibilidade existente. E essa variação existe precisamente nos outros elementos verbais que compõe a marca da recorrente e ainda mais no forte elemento desenhístico que a compõe.

A palavra “Tripeiro”, sendo comumente usada para se referir a vendedor de tripas, habitante do Porto ou adepto do FCP, não pode ser objecto de apropriação exclusiva de um qualquer agente económico, devendo estar na disponibilidade de qualquer um.

Posto isto, entendo que o presente recurso terá de ser julgado procedente, concedendo-se protecção à marca da recorrente, por entender não se verificar o terceiro requisito elencado no art. 245º,1, c), do CPI, ou seja, a semelhança gráfica, figurativa, fonética do sinal registando ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada da recorrente.

No que respeita a eventual concorrência desleal, vejamos:

Estabelece a alínea a) do nº1 do art.317º do CPI que *“constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.”*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

Ora, dos factos assentes, não resulta que a recorrente pretenda fazer concorrência desleal ao recorrido. Aliás, a existir alguma concorrência desleal seria precisamente ao contrário, já que o estabelecimento da recorrente, sempre foi conhecido, desde 1952 como restaurante Tripeiro.

Em suma, não se demonstrou que possa existir risco de confusão ou de associação, entre as marcas em confronto, donde a concessão do registo da marca da recorrente não consubstancia qualquer acto de concorrência desleal.

Em conclusão, não há, pois, risco de confusão que desaconselhe o registo da marca recusada pelo INPI, ou que o registo da mesma propicie a concorrência desleal entre as duas entidades aqui em causa.

* *

IV – Decisão:

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso procedente, e conseqüentemente:



- Defiro o pedido de registo da marca nacional nº 574242

**

Custas pela recorrente, cfr. artigo 527.º, 1 e 2, do Código do Processo Civil.

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

**

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do CPI (cfr. artigo 47.º do mesmo código).

*

Lisboa, 23 de Abril de 2019



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 2/19.3YHLSB

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Sentença do TPI, 1º Juízo, proferida no processo de marca nacional n.º 595980, julgou o recurso improcedente e manteve a decisão de recusa do INPI

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
364905**CONCLUSÃO** - 06-05-2019*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA**I – Relatório**

Farmoplex – Produtos Naturais, Lda., pessoa colectiva nº 503916099 com sede no Núcleo Empresarial da Venda do Pinheiro II, Rua da Bica, Pavilhão U, 2665-608 Venda do Pinheiro (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que recusou o registo



da marca nacional nº 595980 , pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 23.02.2017 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 2.03.2017.

Alegou, em síntese, inexistir afinidade entre os produtos assinalados pela marca em questão na classe 5 e os produtos visados na mesma classe e/ou na classe 3 pelas



marcas da União Europeia (UE) nº 6473912 e nacional nº

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

226913 **LEOPARD**, registadas respectivamente em nome de **Smart Market, S.L.**, com sede em Plg. Ind. Oeste, Calle Colombia, parcela 17/12C, 30820 Alcantarilla (Murcia), Espanha e de **Saboaria e Perfumaria Confiança, S.A.**, com sede na Rua Nova de Santa Cruz, 107-115, 4710-409 Braga (adiante também designadas recorridas), pelo que se não verifica imitação obstativa do solicitado registo, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, não se pronunciou.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A marca nacional (verbal) nº 226913 **LEOPARD**, solicitada em 25.09.1984, encontra-se registada em nome da recorrida Saboaria e Perfumaria Confiança, S.A. desde 22.05.1990 para assinalar ‘Sabonetes, águas de colónia, desodorizantes de uso pessoal, loções e cosméticos’ na classe 3 da Classificação de Nice, cf. doc. 1 junto a fls. 14-18v dos autos, que se dá por reproduzido.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB



2. A marca da UE nº 6473912, solicitada em 29.11.2007, encontra-se registada desde 5.06.2011 em nome da recorrida Smart Market, S.L. para assinalar os seguintes serviços nas classes 3 e 5 da Classificação de Nice, cf. doc. 2 junto a fls. 19-20v dos autos, que se dá por reproduzido:

3 Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; (produtos abrasivos) sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

5 Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para medicina; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

3. Em 7.02.2018, a recorrente requereu junto do INPI o registo da marca nacional



(mista) nº 595980 para assinalar, na classe 5 da Classificação de Nice, "bálsamos medicinais; bálsamos analgésicos medicinais multiúso; bálsamos para uso medicinal; bálsamos para uso farmacêutico; agentes de administração de fármacos na forma de películas solúveis que facilitam a administração de produtos farmacêuticos; agentes de administração de fármacos que facilitam a administração de produtos farmacêuticos; adesivos cutâneos para administração transdérmica de produtos farmacêuticos; produtos e preparações farmacêuticos para prevenir o inchaço das pernas; produtos farmacêuticos; produtos farmacêuticos dermatológicos; produtos farmacêuticos e remédios naturais; produtos farmacêuticos para os cuidados da pele; produtos farmacêuticos para o tratamento de distúrbios musculoesqueléticos; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças infecciosas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças ósseas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças respiratórias; produtos farmacêuticos para a prevenção de doenças do sistema imunitário; produtos farmacêuticos para tratamento de

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

doenças ósseas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças reumatológicas; produtos farmacêuticos para o tratamento da artrite; produtos químico-farmacêuticos; produtos químicos para fins farmacêuticos; levedura para uso médico, veterinário e farmacêutico; extratos de levedura para uso médico, veterinário e farmacêutico; produtos higiénicos para uso médico; seringas cheias com produtos farmacêuticos para uso médico; emplastos; emplastos analgésicos anti-inflamatórios; emplastos adesivos para uso medicinal; emplastos cirúrgicos; emplastos para uso medicinal; emplastos para fins medicinais; emplastos (pensos); emplastos térmicos para uso médico; solventes de limpeza para retirar emplastos adesivos; solventes para tirar emplastos adesivos”, cf. doc. junto a fls. 27-28 dos autos, que aqui se dá por reproduzido.

4. Por decisão de 10.05.2018, o INPI recusou provisoriamente o solicitado registo (ponto 2 do presente enunciado de factos), por considerar haver imitação das aludidas marcas registadas nacional e da UE (pontos 1 e 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 29-31 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos..

5. Em 5.06.2018, a recorrente respondeu junto do INPI à decisão de recusa provisória do pedido de registo de marca nacional atrás mencionado (ponto 3 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 73-94v dos autos, que se dão por reproduzidos, impugnando nomeadamente a afinidade dos produtos e confundibilidade dos sinais.

6. Por decisão do INPI de 19.07.2018, publicada no BPI de 26.07.2018, foi recusado



definitivamente o registo da marca nacional nº 595980 , nos termos constantes de fls. 32-35v dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

7. A sociedade recorrente foi constituída em 3.07.1997 com objecto ‘Comércio, importação, exportação e distribuição de produtos naturais, dietéticos e suplementos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

alimentares', cf. certidão permanente com o código de acesso 1154-2585-6388 junta a fls. 8-13v dos autos, que se dá por reproduzida.

*

A questão que importa analisar é a de saber se os sinais distintivos **LEOPARD** e



, registados com anterioridade para assinalar produtos nas classes 3 e/ou 5, obstam ao registo de marca solicitado pela recorrente na classe 5, como entendeu o INPI, ou se inexistente entre os produtos assinalados pelos sinais em confronto a necessária afinidade, e entre estes suficiente semelhança, para que possa falar-se de imitação ou reprodução obstativa do solicitado registo, como pretende a recorrente.

Nos termos do artigo 239º, nº 1, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245º, nº 1, al. a), b) e c) do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Por outro lado, dispõe o artigo 222.º, nº 1 do CPI que *'A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma de um produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outra empresa [ênfase aditado].'*

Não há dúvidas quanto à anterioridade dos registos da marca nacional nº 226913



LEOPARD e da UE nº 6473912, solicitados respectivamente em 25.09.1984 e 29.11.2007, relativamente ao pedido de registo da marca nacional



nº 595980 da recorrente, solicitado em 7.02.2018.

Impõe-se, pois, apurar se a marca em questão se destina a assinalar, na mesma classes 5 ou na classe 3, produtos afins aos visados pelas marcas prioritárias, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 245.º, e o correspondente fundamento de recusa invocado pela recorrente nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a), ambos do CPI.

Tendo bem presente que tal afinidade não depende da inserção dos produtos na mesma classe, como resulta do artigo 245.º, nº 2, do CPI, que dispõe que *'Para os efeitos da alínea b) do nº 1:*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Tel: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.'*

Vejamos. Nas classes 3 e/ou 5, os sinais em confronto visam assinalar respectivamente:

CI.	Marca nacional prioritária	Marca da EU prioritária	Marca nacional registanda
3	Sabonetes, águas de colónia, desodorizantes de uso pessoal, loções e cosméticos	Preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem; preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; (produtos abrasivos) sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos	-
5		Produtos farmacêuticos e veterinários; produtos higiénicos para medicina; substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; emplastos, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; desinfetantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas	bálsamos medicinais; bálsamos analgésicos medicinais multiúso; bálsamos para uso medicinal; bálsamos para uso farmacêutico; agentes de administração de fármacos na forma de películas solúveis que facilitam a administração de produtos farmacêuticos; agentes de administração de fármacos que facilitam a administração de produtos farmacêuticos; adesivos cutâneos para administração transdérmica de produtos farmacêuticos; produtos e preparações farmacêuticos para prevenir o inchaço das pernas; produtos farmacêuticos; produtos farmacêuticos dermatológicos; produtos farmacêuticos e remédios naturais; produtos farmacêuticos para os cuidados da pele; produtos farmacêuticos para o tratamento de distúrbios musculoesqueléticos; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças infecciosas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças ósseas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças respiratórias; produtos farmacêuticos para a prevenção de doenças do sistema imunitário; produtos farmacêuticos para tratamento de doenças ósseas; produtos farmacêuticos para o tratamento de doenças reumatológicas; produtos farmacêuticos para o tratamento da artrite; produtos químico-farmacêuticos; produtos químicos para fins farmacêuticos; levedura para uso médico, veterinário e farmacêutico; extratos de levedura para uso médico, veterinário e farmacêutico; produtos higiénicos para uso médico; seringas cheias com produtos farmacêuticos para uso médico; emplastos; emplastos analgésicos anti-inflamatórios; emplastos adesivos para uso medicinal; emplastos cirúrgicos; emplastos para uso medicinal; emplastos para fins medicinais; emplastos (pensos); emplastos térmicos para uso médico; solventes de limpeza para retirar emplastos adesivos; solventes para tirar emplastos adesivos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Fácil é de constatar que o sinal prioritário da UE e a marca nacional registanda assinalam produtos que têm a mesma finalidade ou função: produtos farmacêuticos ou veterinários que visam prevenir, combater ou minorar patologias várias que afectam a saúde humana ou animal, designadamente ‘emplastros’ e ‘pensos’, que ambos designam na mesma classe 5 da Classificação de Nice. Trata-se, pois de produtos idênticos (a negrito na tabela supra) ou afins, que partilham o mesmo público-alvo e canais de distribuição, podendo ser encontrados nos mesmos escaparates e postos de venda, nomeadamente em farmácias, para-farmácias ou secções dedicadas de grandes superfícies.

Assim, há seguramente afinidade, e em alguns casos identidade, entre os produtos assinalados pela marca da UE prioritária e os que visa assinalar a marca nacional registanda, na mesma classe 5, havendo igualmente uma relação de complementaridade entre alguns deles, na satisfação das mesmas necessidades.

Já quanto à marca nacional prioritária, não se vislumbra afinidade entre os ‘*sabonetes, águas de colónia, desodorizantes, loções e cosméticos*’ assinalados por esta na classe 3 e os produtos farmacêuticos e veterinários, designadamente bálsamos, emplastros e pensos vários, assinalados pela marca registanda na classe 5, não sendo tais produtos substituíveis ou complementares entre si, nem visando o mesmo público alvo ou a satisfação das mesmas necessidades.

Não havendo afinidade entre os produtos assinalados pela marca registanda e a marca nacional prioritária, não se verifica quanto a esta o requisito de imitação de marca registada previsto no artigo 245º, nº 1, al. b) do CPI, pelo que se torna despiciendo proceder à averiguação de semelhanças entre estas marcas, uma vez que, sendo cumulativos, a falta de um dos requisitos afasta por si só a existência de imitação, nos termos do citado normativo.



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Resta, agora, apurar, se existe entre a marca prioritária da UE e a marca nacional registanda, ambas mistas, semelhança susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 245.º, nº 1 al. c) do CPI.

Marca da UE prioritária	Marca nacional registanda
	

Graficamente, constata-se que ambas partilham o vocábulo inicial 'LEOPARD', combinado com um ou mais vocábulos que o completam, 'CASA Y JARDIN' no caso do sinal prioritário e 'Balm' no caso da marca registanda.

O elemento verbal comum é igualmente o que mais chama a atenção, quer por se situar no início, quer pela sua posição cêntrica em letra de grande dimensão relativamente ao restante elemento verbal, no caso do sinal prioritário.

Trata-se igualmente do elemento verbal mais característico e distintivo de ambos os sinais, já que 'Balm' descreve o produto assinalado ('bálsamo', em inglês 'balm') e 'Casa y Jardin' descreve o âmbito, segmento ou contexto dos produtos ou sua utilização.

Foneticamente, a parte inicial e mais característica e proeminente dos sinais é idêntica: 'lé-ô-párd'.

Conceptualmente, ambos os sinais evocam um felino, leopardo ('leopard' em inglês), o que acentua o sinal registando com a figura de uma cabeça do dito animal.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Assim, não obstante as diferenças figurativa e cromática - ainda assim atenuadas pelo uso da cor laranja em ambos os sinais e uso de letra minúscula e inicial maiúscula de estilo semelhante na palavra '**Leopard**' - a identidade do elemento verbal mais proeminente e característico em ambos os sinais é susceptível de facilmente induzir o consumidor deste tipo de produtos em erro ou confusão, atribuindo-lhes a mesma origem comercial.

O elemento comum **Leopard** e as assinaladas semelhanças cromática, estilística, fonética e conceptual também são de molde a aproximar e associar as marcas, quando consideradas no seu conjunto

Confrontado com um produto assinalado pela marca registanda, o consumidor será facilmente levado a crer tratar-se de uma gama específica dos produtos (bálsamos) da recorrida Smart Market, S.L., assinalados gráfica e foneticamente pelo mesmo sinal distintivo '**Leopard**'.

Do mesmo modo, poderá associar os sinais e ser levado a crer provirem tais produtos da mesma entidade ou de entidades entre si relacionadas, em razão do elemento comum '**Leopard**', que a ambos caracteriza.

Constata-se, deste modo, risco de confusão (neste se compreendendo o de



associação) entre a marca prioritária da UE e a marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB



nacional registanda , encontrando-se assim preenchido o último dos requisitos cumulativamente previsto no artigo 245º, nº 1 do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

Procede, pois, o fundamento que, a esse título e nos termos do artigo 239º, nº 1, alínea a) do CPI, invocou o despacho recorrido.

Por conseguinte, demonstrando-se imitação da marca prioritária da UE nº 6473912 por parte da marca nacional registanda, tal como definida no artigo 245º, nº 1, do CPI, improcede a peticionada concessão do registo desta com tal fundamento, nos termos do artigo 239º, nº 1, al. a) do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por Farmoplex - Produtos Naturais Lda. e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 19.07.2018, publicada no BPI de 26.07.2018, que recusou o



registo da marca nacional nº 595980 .

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 271/18.6YHLSB

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35.º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47.º, do CPI.

Lisboa, 8.05.2019

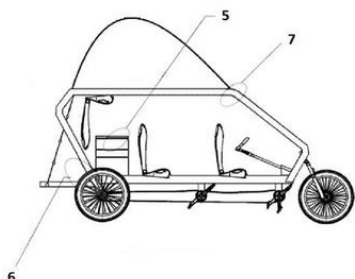
PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

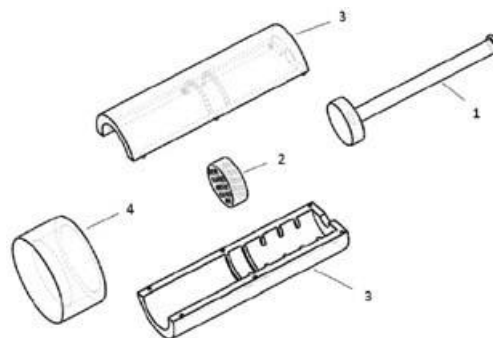
A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **110531** (13) A (72) CARLOS ALBERTO GASPAR DE JESUS
 (22) 2018.01.31 FERNANDO JOSÉ FIGUEIREDO AGOSTINHO
 (30) D'ABREU MENDES
 (71) PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
 (72) JOSÉ MANUEL MOREIRA GOMEZ CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
 (51) **Int. Cl.** MALÇA
 RICARDO JORGE MARQUES TEIXO
 SOFIA DOS REIS GALVÃO
 ANA SOFIA LOPES FERREIRA
 CARLA SOFIA MONTEIRO DE MOURA
 PEDRO GIL FRADE MOROUÇO
 (54) **QUADRICICLO COM TENDA INCORPORADA.**
 (57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM QUADRICICLO COM TENDA INCORPORADA, A QUAL POSSIBILITA AOS PASSAGEIROS FAZEREM DESLOCAÇÕES ECOLÓGICAS, DESPORTIVAS E TRANQUILAS EM POSIÇÃO RELAXADA. PERMITE VIAGENS PARA DUAS, TRÊS OU QUATRO PESSOAS COM A VANTAGEM DE TODOS TEREM O DIREITO A PEDALAR E CONTRIBUIR PARA UMA VIAGEM MAIS RÁPIDA. TEM A POSSIBILIDADE DE SE TRANSFORMAR EM TENDA, GANHANDO DOIS PISOS REFORÇADOS PARA DORMIR. É CONSTITUÍDO POR UM PISO INFERIOR COMPOSTO POR ESTRADO EM ARAME DE AÇO, ACOMPANHADO POR UM COLCHÃO E UM PISO SUPERIOR COM TENDA INCORPORADA. A ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (7) DELIMITA UMA TENDA INFERIOR. APRESENTA IGUALMENTE QUATRO BANCOS REMOVÍVEIS E PENDURÁVEIS, BAGAGEIRA (5) E ESCADA (6) REBATÍVEL E REMOVÍVEL.
- (51) **Int. Cl.**
G01N 33/558 (2006.01) G01N 33/543 (2006.01)
G01N 33/536 (2006.01) G01N 33/68 (2006.01)
G01N 33/53 (2006.01) G01N 33/80 (2006.01)
G01N 33/538 (2006.01) G01N 33/50 (2006.01)
G01N 33/52 (2006.01) G01N 33/537 (2006.01)
B01J 20/32 (2006.01) B01D 63/00 (2006.01)
B01D 69/00 (2006.01)
- (54) **DISPOSITIVO PARA AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE TRANSFUSIONAL E DE REAÇÃO ANTIGÊNIO-ANTICORPO**
 (57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM DISPOSITIVO QUE PERMITE, DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA E ECONÓMICA, DETERMINAR INEQUIVOCAMENTE A COMPATIBILIDADE SANGUÍNEA DE UM DADOR E DE UM RECETOR EM SITUAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE. RETIRADA A TAMPA DE VÁCUO (4) SÃO ADICIONADOS, NA CÂMARA DE INCUBAÇÃO, OS ERITRÓCITOS DO DADOR E O PLASMA DO RECETOR. RECOLOCADA A TAMPA DE VÁCUO (4), O ÊMBOLO (1) AO SER ACIONADO CRIA UM VALOR DE PRESSÃO CONSTANTE NO INTERIOR DA CÂMARA DO DISPOSITIVO (3) QUE, EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE, DÁ ORIGEM A UMA REAÇÃO TRANSFUSIONAL E, CONSEQUENTEMENTE, À FORMAÇÃO DE IMUNOCOMPLEXOS QUE FICARÃO RETIDOS NA MEMBRANA (2).

FIGURA PARA PUBLICAÇÃO



Ver Fascículo Completo



- (11) **110532** (13) A
 (22) 2018.01.31
 (30)
 (71) PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
 PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE
 COIMBRA

[Ver Fascículo Completo](#)

(11) **110544** (13) **A**

(22) 2018.01.31

(30)

(71) **PT EFECTY KVITA, UNIPESSOAL LTDA**

(72) **RENATO CARVALHO PAIVA**

(51) **Int. Cl.**

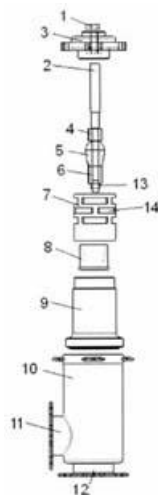
B01J 19/18 (2006.01) B01J 19/10 (2006.01)

C02F 1/34 (2006.01) C02F 1/36 (2006.01) F24V

40/10 (2018.01) B01J 19/24 (2006.01)

(54) **REATOR PULSANTE PARA TRATAMENTO
E AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REVELA UM REATOR PULSANTE QUE UTILIZA UM SISTEMA COM DUAS FORMAS DE PULSAÇÃO SIMULTÂNEAS NO MESMO DISPOSITIVO: A PULSAÇÃO HIDRODINÂMICA E A PULSAÇÃO HIDROSSÔNICA. O REATOR PULSANTE UTILIZA A CAVITAÇÃO PARA GERAR BOLHAS DE VAPOR DE LÍQUIDO QUE SÃO UTILIZADAS PARA O TRATAMENTO E PARA O AQUECIMENTO DE ÁGUA. AS BOLHAS SÃO GERADAS EM UM VENTURI FORMADO PELO PISTÃO (5) E O TUBO DE VENTURI RADIAL (8) SENDO O TAMANHO DAS BOLHAS AJUSTADO PELA PORCA SUPERIOR (1). AS BOLHAS SÃO ARRASTADAS PELO LÍQUIDO PROVOCANDO O TRATAMENTO BIOLÓGICO E AQUECENDO O LÍQUIDO.



[Ver Fascículo Completo](#)

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2037005	2008.09.02	2019.07.24	COVESTRO DEUTSCHLAND AG	DE	C25B 11/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2073789	2007.10.03	2019.07.24	IPSEN PHARMA S.A.S.	FR	A61K 9/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2194268	2002.06.26	2019.07.24	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	H02K 3/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2608879	2011.08.22	2019.07.24	COVESTRO DEUTSCHLAND AG	DE	B01J 23/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2661308	2012.01.04	2019.07.24	PRENATAL INTERNATIONAL GMBH	DE	A61K 31/6615 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2736686	2012.07.25	2019.07.24	A O SCHALLINOX GMBH	CH	B26D 7/08 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2852469	2013.04.26	2019.07.24	ALEX RIPOSAN	US	H01L 21/67 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2968440	2014.03.14	2019.07.24	ZYMEWORKS INC.	CA	C07K 5/65 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2997866	2015.08.13	2019.07.24	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	A47J 43/07 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3152177	2015.06.05	2019.07.24	BINDER + CO AG	AT	C04B 20/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3209315	2015.10.20	2019.07.24	CNRS	FR	A61K 31/4188 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3329075	2016.07.21	2019.07.24	EFAFLEX INZENIRING D.O.O. LJUBLJANA	SI	E05D 15/24 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3351886	2017.01.19	2019.07.24	ALFA LAVAL CORPORATE AB	SE	F28D 9/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
106140	2012.02.09	2019.07.26	PT INOVAÇÃO E SISTEMAS, S.A.	PT	H04N 21/262 (2011.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 23º com referência ao nº 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 75º do código da propriedade industrial.
110035	2017.04.20	2019.07.26	PH INFORMÁTICA E MICROSISTEMAS SA	PT	H04N 7/00 (2011.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 23º com referência ao nº 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 75º do código da propriedade industrial.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1138239	2001.01.24	2019.07.24	BSH HAUSGERÄTE GMBH	DE	
1251949	2001.01.24	2019.07.24	BATTELLE MEMORIAL INSTITUTE	US	
1559650	2005.01.24	2019.07.24	TALLER AUTOREMA, S.L.	ES	
1817986	2007.01.23	2019.07.23	SEMBELLA GMBH	AT	
1841925	2006.01.24	2019.07.24	NEOPERL GMBH	DE	
1918465	2006.01.24	2019.07.24	NEOPERL GMBH	DE	
1973944	2007.01.23	2019.07.23	SIGMA-TAU INDUSTRIE FARMACEUTICHE RIUNITE S.P.A.	IT	
1976372	2006.01.23	2019.07.23	QUIZCAMP-FABRICO E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
1978944	2007.01.23	2019.07.23	R-TECH UENO, LTD.	JP	
1979473	2007.01.23	2019.07.23	CLASADO INC.	PA	
2369633	2002.01.23	2019.07.23	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2759987	2013.01.23	2019.07.23	INTERNATIONAL CURRENCY TECHNOLOGIES CORPORATION	TW	
2772585	2012.10.24	2019.07.24	FULGENCIO PALAZON MARTINEZ	ES	
2809732	2013.01.24	2019.07.24	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2912306	2013.10.23	2019.07.23	CARPYZ SAS	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
980931	1999.07.23	2019.07.23	PCM RAIL.ONE AG	DE	
1098575	1999.07.23	2019.07.23	EUROPROTECT FRANCE	FR	
1100774	1999.07.23	2019.07.23	MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY	US	
1114190	1999.07.23	2019.07.23	IMPROVED CONVERTERS, INC.	US	

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
106631	2019.07.26	3SP - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, LDA.	PT	LEVANTAMENTO DA PENHORA À ORDEM DO PROCESSO 17352/17.6T8LSB.1 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA - LISBOA - JL CÍVEL - JUÍZ 10 EXEQUENTE: PEDRO RAFAEL BONIFÁCIO VITOR EXECUTADO: 3SP - SELF SUFFICIENT SYSTEMS PROJECTS - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, LDA.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
987	(68) – Patente de Base (22) – Data Pedido de Prorrog. Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 1889848 T, de 2006.05.25 2019.07.09 Nome: SHIONOGI & CO., LTD. DERIVADO DE 7-CARBAMOÍL-MORFINANO INSATURADO EM 6,7 NALDEMEDINA Data: 2019.02.20, País: PT, Número: C(2019)1520	JP
988	(68) – Patente de Base (22) – Data Pedido de Prorrog. Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2349272 T, de 2009.10.07 2019.07.09 Nome: CEVA SANTÉ ANIMALE SA COMPOSIÇÃO VETERINÁRIA ANTIPROLACTÍNICA PARA RUMINANTES CABERGOLINA Data: 2015.12.11, País: PT, Número: C(2015)9208	FR

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **11847** (13) **U**
(22) 2019.01.31
(30) 2018.10.22 CZ PUV 2018-35492
(71) CZ **BERNDORF BÄDERBAU S.R.O.**
(72) RUDOLF CIESLAR
(51) **Int. Cl.**
E04H 4/06 (2006.01)
(54) **PISCINA OU BCIA COM UM CHÃO MÓVEL**
(28)
(57) O OBJETO EM FOCO É UMA PISCINA OU TANQUE COM UM CHÃO MÓVEL. O ACIONAMENTO PARA MOVER O FUNDO (19) MÓVEL DA PISCINA ESTÁ LOCALIZADA NO ESPAÇO (15) INTERIOR DA PISCINA EM DUAS PAREDES (18) OPOSTAS DA PISCINA.

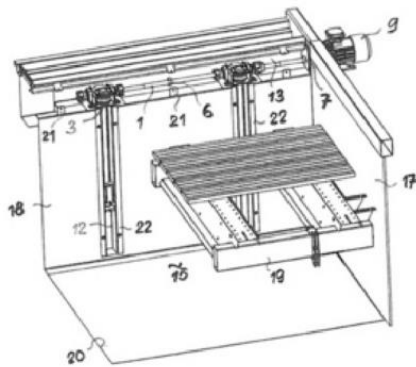


FIG. 1

Ver Fascículo Completo

DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5896	2019.03.26	2019.07.25	SHOWA DENKO K.K.	JP	15-02	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3497	2014.01.24	2019.07.24	DIANA MARGARIDA BAPTISTA DINIS	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **626451** MNA (531) 3.13.1 ; 26.1.15 ; 26.1.24 ; 27.5.11 ; 27.5.13
 (220) 2019.07.02
 (300)
 (730) PT COMUNIDADE CRISTÃ EVANGÉLICA -
ADONAI
- (511) 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL];
 ACONSELHAMENTO PASTORAL;
 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A
 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; ACONSELHAMENTO
 RELIGIOSO; ALUGUER DE ALTARES; DIREÇÃO DE
 SERVIÇOS DE ORAÇÃO RELIGIOSA;
 ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS RELIGIOSOS;
 ORIENTAÇÃO DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS;
 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; PRESTAÇÃO DE
 INFORMAÇÕES SOBRE RELIGIÃO; REALIZAÇÃO
 DE CERIMÓNIAS RELIGIOSAS; SERVIÇOS
 EVANGELISTAS; SERVIÇOS SACERDOTAIS
 EVANGÉLICOS
- (591)
 (540)
- (210) **626786** MNA
 (220) 2019.07.08
 (300)
 (730) PT VULPINO - ADMINISTRAÇÃO DE
PROPRIEDADES LDA
- (511) 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E
 MOTÉIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA
 BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES
 ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES;
 ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO
 [ALIMENTOS E BEBIDAS].
- (591)
 (540)

ADONAI

:

- (210) **626781** MNA
 (220) 2019.07.07
 (300)
 (730) PT ANA FRANCISCA SEMEDO SANTOS DE
AGUIAR QUEIMADO
- (511) 14 ADORNOS CORPORAIS
 (591) 7E2785, 8E4091, 235AA6, ECEDF8;
 (540)



(531) 7.1.24

- (210) **626793** MNA
 (220) 2019.07.08
 (300)
 (730) PT TECHANCY - COMÉRCIO DE ARTIGOS
TECNOLÓGICOS, UNIPessoal LDA
- (511) 07 EXTENSÕES PARA FERRAMENTAS ELÉTRICAS.
 08 EXTENSÕES PARA FERRAMENTAS DE MÃO;
 MÁQUINAS DE BARBEAR ELÉTRICAS.
 09 EXTENSÕES ELÉTRICAS; TOMADAS FÊMEAS DE
 EXTENSÕES TELEFÓNICAS; EXTENSÕES DE

CABOS ELÉTRICOS; APARELHOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ININTERRUPTA [BATERIAS]; BATERIAS; CABOS DE BATERIAS; CABOS DE AUMENTO DE CORRENTE PARA BATERIAS; BATERIAS SOLARES PARA USO INDUSTRIAL; BATERIAS SOLARES PARA USO DOMÉSTICO; BATERIAS SOLARES; BATERIAS PARA MOTORES DE ARRANQUE; BATERIAS PARA TELEFONES; BATERIAS PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS; BATERIAS (PILHAS) SECAS; BATERIAS RECARREGÁVEIS; BATERIAS RECARREGÁVEIS A ENERGIA SOLAR; BATERIAS SECUNDÁRIAS DE LÍTIU; BATERIAS PARA AUTOMÓVEIS; BATERIAS PARA CIGARROS ELECTRÓNICOS; BATERIAS PARA CIGARROS ELETRÓNICOS; EXTENSÕES PARA CORRENTE ELÉTRICA; CABOS DE EXTENSÕES TELEFÓNICAS; CALCULADORAS; ADAPTADORES DE TOMADAS; ADAPTADORES ELÉTRICOS PARA TOMADAS DE ISQUEIROS DE AUTOMÓVEIS; BLOCO DE TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS DE TENSÃO; BLOCOS DE TOMADAS COM MÚLTIPLAS SAÍDAS; CAIXAS DE TOMADAS DE CORRENTE ELÉTRICA; CAIXAS PARA TOMADAS ELÉTRICAS; FICHAS COM TAMPAS ANTIPÓ PARA TOMADAS DE TELEMÓVEIS; PLACAS DE TOMADAS ELÉTRICAS; PROTETORES DE TOMADAS ELÉTRICAS; RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO COM TOMADAS MÓVEIS; TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA; TOMADAS DE ANTENA; TOMADAS PARA MÁQUINAS DE BARBEAR ELÉTRICAS; TOMADAS PARA CAIXAS DE TELEFONE; TOMADAS MÓVEIS; TOMADAS ELÉTRICAS DE LIGAÇÃO; TOMADAS ELÉTRICAS COM INTERRUPTOR; TOMADAS ELÉTRICAS; TOMADAS DE TRANSISTORES; TOMADAS DE TELEVISÃO; TOMADAS DE RELÉS; TOMADAS DE BLOQUEIO ELÉTRICAS; TOMADAS DE CONTROLO À DISTÂNCIA; TOMADAS DE CORRENTE ELÉTRICA; TOMADAS DE CORRENTE, FICHAS E OUTROS CONTACTOS [LIGAÇÕES ELÉTRICAS]; BALANÇAS; BALANÇAS DIGITAIS DE CASA DE BANHO; BALANÇAS ELETRÓNICAS DIGITAIS PORTÁTEIS; RATO DE COMPUTADOR.

11 PILHAS ATÓMICAS.

(591)

(540)



(531) 26.5.18 ; 27.99.20

(210) **626794**

(220) 2019.07.08

(300)

(730) **PT PROJENOR - PROJECTOS E CONSTRUÇÕES DO NORTE, LDA**

(511) 42 ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA DE

ENGENHARIA; DESENHO DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA; PERITAGENS [TRABALHOS DE ENGENHARIA]; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; REALIZAÇÃO DE PERITAGENS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O DESIGN DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ANÁLISE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PROJECTOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

(591)

(540)

PROJENOR

(531) 27.5.1

(210) **626810**

(220) 2019.07.08

(300)

(730) **PT UNIVERSEMBLEMATIK, LDA.**

(511) 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO [SEM SER CAPACETES]; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BARRETES FEZ [CHAPÉUS TRADICIONAIS MUÇULMANOS]; BARRETES DE LÃ; BOINAS [BONÉS]; BOINAS DE LÃ PARA RASTAS; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE PALA; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; LENÇOS PARA A CABEÇA; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS EM PELE; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE PÉS, NÃO AQUECIDOS ELETRICAMENTE; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES SEM MANGAS; BODIES; BODIES COMPLETOS; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS; BODIES PARA BEBÉS; BODIES [ROUPA INTERIOR]; BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BOXER SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS]; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; CALÇÃO DE BANHO;

MNA

MNA

CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS COM BOLSOS NAS PERNEIRAS; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇÕES; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA DESPORTO; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES-LINGERIE; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS-CASACO; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS COM DECOTE; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CAMISAS DEDORMIR; CAMISAS DE MANGA COMPRIDA; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS INFORMAIS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISETAS; CAMISOLAS COMPRIDAS INTERIORES; CAMISOLAS DE DECOTE EM V; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA FALSA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAMISOLAS INTERIORES TÉRMICAS; CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS INFORMAIS; CASACOS SEM MANGAS; CASACOS REVERSÍVEL; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COLETES CORTA-VENTO; COLETES CAMUFLADOS; COLETES; COLETES PARA DESPORTO; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BOTAS; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE MONTANHISMO; BOTAS DE MONTAR; BOTAS DE SENHORA; BOTAS IMPERMEÁVEIS; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA SENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; SAPATOS DESPORTIVOS

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÓNICOS;

ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO DOMÍNIO DOS JOGOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); GRAVAÇÕES ORIGINAIS; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; COACHING [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

(591) RGB 0 0 0; RGB 255 202 19

(540)



(531) 25.5.95 ; 29.1.2 ; 29.1.6

(210) **626829**

MNA

(220) 2019.07.08

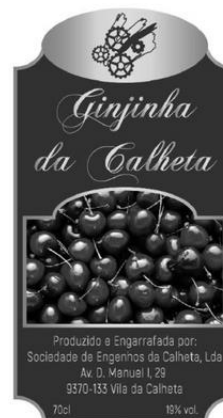
(300)

(730) **PT SOCIEDADE DOS ENGENHOS DA CALHETA, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; LICOR DE GINJA.

(591)

(540)



(531) 5.7.16 ; 15.7.1 ; 25.1.19

(210) **626893** MNA
 (220) 2019.07.08
 (300)
 (730) **PT POWERCOACHING, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 42 INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A CIÊNCIA.
 (591) AZUL 319C, CINZA 425C
 (540)



(531) 26.2.3 ; 27.99.7 ; 29.1.4

(210) **626901** MNA
 (220) 2019.07.08
 (300)
 (730) **PT SEPRI 24 - SERVIÇOS DE SAÚDE, LDA.**
 (511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA; ACONSELHAMENTO MÉDICO NO DOMÍNIO DA GRAVIDEZ; ACONSELHAMENTO MÉDICO NO DOMÍNIO DA PERDA DE PESO; ACONSELHAMENTO MÉDICO RELACIONADO COM O STRESS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; ANÁLISES AO COLESTEROL; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA TRATAMENTO MÉDICO; ANÁLISES MÉDICAS; ANÁLISES MÉDICAS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PESSOAS; ASSISTÊNCIA MÉDICA; ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA; CLÍNICAS MÉDICAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR MÉDICOS E OUTRO PESSOAL MÉDICO ESPECIALIZADO; CONSULTAS MÉDICAS; CONTROLOS MÉDICOS; CUIDADOS AMBULATORIOS CLÍNICOS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; CUIDADOS MÉDICOS; CUIDADOS MÉDICOS DOS PÉS; CUIDADOS PALIATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS MÉDICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÉDICAS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES MÉDICAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MÉDICOS À DISTÂNCIA [SERVIÇOS MÉDICOS]; EMISSÃO DE RELATÓRIOS MÉDICOS; ENFERMAGEM; EXAME MÉDICO DE INDIVÍDUOS; EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; EXAMES MÉDICOS RELACIONADOS COM O CORAÇÃO; FORNECIMENTO DE APOIO MÉDICO NA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES SUBMETIDOS A TRATAMENTOS MÉDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VACINAÇÃO PARA VIAGENS AO ESTRANGEIRO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES A DOENTES NO

DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MÉDICAS; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM EXAMES MÉDICOS DE INDIVÍDUOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; FORNECIMENTO DE TRATAMENTOS MÉDICOS; INFORMAÇÕES MÉDICAS; PODOLOGISTA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS; REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DETETAR FATORES DE RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES; REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO INDIVIDUAL PRESTADOS A PACIENTES; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA MÉDICA; SERVIÇOS DE ACESSORIA MÉDICA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM PROBLEMAS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM SAÚDE MÉDICA; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PRODUTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS E DE ANÁLISES RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO CIRÚRGICO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA; SERVIÇOS DE EXAMES FÍSICOS; SERVIÇOS DE ENSAIOS AUDITIVOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE MÉDICOS; SERVIÇOS DE RASTREIO DA DIABETES; SERVIÇOS DE RASTREIO DA TENSÃO ARTERIAL; SERVIÇOS DE RASTREIO MÉDICO NO DOMÍNIO DA ASMA; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE TELEMEDICINA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; SERVIÇOS DE VISITAS MÉDICAS A DOMICÍLIO; SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIABETES; SERVIÇOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO CORPO HUMANO; SERVIÇOS MÉDICOS PARA O TRATAMENTO DE AFEÇÕES DO ORGANISMO HUMANO; SERVIÇOS PARA A PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS MÉDICOS; SERVIÇOS PARAMÉDICOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS MÉDICOS; TESTES DE AUDIÇÃO; TESTE DE PAPANICOLAU GINECOLÓGICO; TESTES DE DROGAS PARA DETERMINAR O ABUSO DE SUBSTÂNCIAS; TRIAGEM MÉDICA.

(591)

(540)



(531) 24.13.25 ; 26.4.4 ; 26.4.9

(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 26.4.3 ; 26.5.16 ; 27.5.3 ; 27.5.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **626942** MNA
 (220) 2019.07.09
 (300)
 (730) **PT ADELAIDE FERNANDES LOBO ABREU**
 (511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ADEREÇOS [BIJUTARIA]
 25 PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR
 40 COSTURA
 (591) branco e rosa;
 (540)



ARTE DE SONHAR

(531) 5.5.19 ; 5.5.20

(210) **626945** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **PT LEGUAS CURIOSAS, UNIPessoal LDA**
 (511) 28 PRANCHAS DE KITESURF; PRANCHAS DE PADDLEBOARD; PRANCHAS DE STAND-UP-PADDLE; PRANCHAS PARA "PADDLEBOARDING"
 (591) PRETO;CINZA;LARANJA;
 (540)



(210) **626946** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **PT LEGUAS CURIOSAS UNIPessoal, LDA.**
 (511) 12 CAIAQUES; PAGAIAS [EQUIPAMENTOS PARA CAIAQUE]; PAGAIAS PARA CAIAQUES
 (591) LARANJA;CINZA;PRETO;
 (540)



(531) 2.1.8 ; 2.1.16 ; 26.4.3 ; 26.5.14 ; 26.5.24 ; 27.5.1 ; 27.5.3 ; 27.5.10

(210) **626959** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **PT ANTHOUSE - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TÊXTEIS, LDA**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

(591)
(540)



ECO SUMMIT

(531) 5.1.1 ; 26.13.1

(210) **626960** **MNA**

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT NOLJOALHEIROS LDA**

(511) 14 ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE JOIAS PARA CHAPELARIA; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA ORNAMENTAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM CLOISSONNÉ; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; ALIANÇAS DE CASAMENTO; AMULETOS; AMULETOS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; AMULETOS EM JÓIAS; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS PARA COLARES; AMULETOS PARA PULSEIRAS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE BRASÃO; ANÉIS DE ETERNIDADE; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS (JOALHARIA); ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÉM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU

REVESTIDOS; BOTÕES DE PUNHO; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; BOTÕES DE PUNHO EM METAIS PRECIOSOS; BOTÕES DE PUNHO EM OURO; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CABOCHÕES; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; CAMAFEUS [JOALHARIA]; CLIPES PARA GRAVATAS; COLARES; COLARES BANHADOS A OURO; COLARES DE OURO; COLARES DE PEITILHO; COLARES DE PRATA; COLARES EM METAIS PRECIOSOS; COLARES [JOALHARIA]; COLARES (JOALHARIA); CORDÃO TRANÇADO DE METAL PRECIOSO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES DE METAL PRECIOSO PARA GRAVATAS; CORRENTES DE OURO COM ELOS QUADRADOS; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES (FIOS) BANHADAS EM OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CORRENTES PARA O PESCOÇO; CRACHÁS EM METAIS PRECIOSOS; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; DIADEMAS; EMBLEMAS DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS; EMBLEMAS METÁLICOS PARA O VESTUÁRIO, EM METAIS PRECIOSOS; ENGATES PARA SUJEITAR PEÇAS DE JÓIAS; FECHOS PARA COLARES; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; FIXA-GRAVATAS EM METAIS PRECIOSOS; FIXA [PRENDE] -GRAVATAS; GEMAS PRECIOSAS; GRAVATAS (ALFINETES DE -); GRAVATAS(FIXA [PRENDE]- -); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS; JADE [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA COM DIAMANTES; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA PARA A

CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOIAS EM ÂMBAR AMARELO; JOIAS EM BRONZE; JOIAS EM "CLOISSONNÉ"; JOIAS EM CLOISSONNÉ; JOIAS EM CLOISSONNÉ; JOIAS EM "CLOISSONNÉ"; JOIAS EM OURO; JOIAS ESMALTADAS [EM CLOISSONNÉ]; JOIAS PARA CRIANÇAS; JOIAS PRECIOSAS; JOIAS REVESTIDAS COM METAIS PRECIOSOS; MALHA DE REDE EM METAIS SEMIPRECIOSOS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; MEDALHAS; MEDALHAS COMEMORATIVAS; MEDALHAS DE OURO; MEDALHAS EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES; MEDALHÕES EM METAIS PRECIOSOS; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS DE GRAVATA; MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS DE PRATA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO [JOALHARIA]; ORELHAS (BRINCOS DE -); ORNAMENTOS DE CHAPÉUS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; ORNAMENTOS PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS PESSOAIS EM METAIS PRECIOSOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRARIAS; PEDRAS DE JOALHARIA; PENDENTES; PENDENTES DE JOALHARIA; PEQUENAS PEDRAS BRILHANTES PARA APLICAR NO ROSTO; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO; PULSEIRAS; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS EM BORRACHA OU EM SILICONE COM PADRÃO OU MENSAGEM; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; AZEVICHE; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMITRABALHADO; CALCEDÓNIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; ESMERALDAS; ESPINELAS [PEDRAS PRECIOSAS]; FIOS DE ARAME DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS METÁLICOS [METAIS PRECIOSOS]; IRÍDIO; IRÍDIO E SUAS LIGAS; JADES; JOALHARIA; JOIAS; LIGAS À BASE DE OURO; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS [SEM SER PARA USO EM ODONTOLOGIA]; LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE OURO; LIGAS DE PLATINA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LINGOTES DE LIGAS DE OURO; LINGOTES DE LIGAS DE PLATINA; LINGOTES DE LIGAS DE PRATA; LINGOTES DE METAIS PRECIOSOS; LINGOTES DE OURO; LINGOTES DE PLATINA; LINGOTES DE PRATA; METAIS PRECIOSOS; METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS SEMITRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS TRABALHADOS OU SEMITRABALHADOS; OLIVINA

[PEDRA PRECIOSA]; OLIVINA [PERIDOTO]; OPALAS; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO EM BRUTO OU BATIDO; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMITRABALHADO; PALÁDIO; PALÁDIO E SUAS LIGAS; PEDRAS FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS FINAS[SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO; PEDRAS PRECIOSAS EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS PRECIOSAS NATURAIS; PEDRAS PRECIOSAS SEMITRABALHADAS E SUAS IMITAÇÕES; PEDRAS SEMI-PRECIOSAS; PEDRAS SEMIPRECIOSAS; PÉROLAS; PÉROLAS DE CULTURA; PÉROLAS EM AMBARINO [ÂMBAR COMPRIMIDO]; PÉROLAS DE AMBARINO; PÉROLAS NATURAIS; PLATINA; PLATINA E SUAS LIGAS; PLATINA [METAL]; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PRATA EM BARRA; PRATA EM BRUTO; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; RÓDIO; RÓDIO E SUAS LIGAS; RUBIS; RUTÉNIO; RUTÉNIO E SUAS LIGAS; SAFIRAS; SARDÓNICA EM BRUTO; TOPÁZIO; ZIRCÓNIA CÚBICA; AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARGOLAS PARA CHAVES [BERLOQUES OU PORTA-CHAVES] EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS PARA CHAVES EM IMITAÇÃO DE COURO; ARGOLAS PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ARGOLAS RETRÁTEIS PARA CHAVES; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CORDÃO PARA PRENDER CHAVES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CORDÃO PARA PRENDER CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES EM IMITAÇÃO DE COURO PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES; CORRENTES METÁLICAS PARA CHAVES; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CORRENTES PARA CHAVES EM METAIS PRECIOSOS; ETIQUETAS PARA CHAVES (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES (BERLOQUES OU CORRENTES); PORTA-CHAVES [COM OBJETO DECORATIVO]; PORTA-CHAVES EM COURO; PORTA-CHAVES DE COURO; BOLSAS DE ENROLAR PARA GUARDAR JOIAS; BOLSINHAS PARA JOIAS À MEDIDA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA ALFINETES DE GRAVATA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAIXAS PARA BOTÕES DE PUNHO; CAIXAS PARA JOIAS; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; COFRES PARA JOIAS; COFRES PARA JOIAS, EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDARARTIGOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE APRESENTAÇÃO PARA PEDRAS PRECIOSAS; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ESTOJOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS EM METAIS PRECIOSOS PARA JOIAS; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ESTOJOS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JÓIAS [COFRES OU CAIXAS]; GUARDA-JOIAS; GUARDA-JOIAS EM COURO; GUARDA-JOIAS EM METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JOIAS FEITOS À MEDIDA; GUARDA-JOIAS METÁLICOS; GUARDA-JÓIAS, NÃO SENDO DE METAIS PRECIOSOS; GUARDA-JÓIAS SEM SER DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS ORNAMENTAIS DE METAIS PRECIOSOS; FIGURAS MODELOS ORNAMENTAIS FEITAS DE METAL PRECIOSO; MODELOS À ESCALA [ORNAMENTOS] EM METAIS

PRECIOSOS; MODELOS DE FIGURAS DECORATIVAS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS REVESTIDOS COM METAL PRECIOSO; ORNAMENTOS EM AZEVICHE; ORNAMENTOS [ESTÁTUAS] FEITAS DE METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS PARA VESTUÁRIO, EM METAIS PRECIOSOS; PLACAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; BUSTOS EM METAIS PRECIOSOS; ESCULTURAS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUÁRIA DE MESA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS DE ÍCONES RELIGIOSOS EM METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS DE METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; ESTÁTUAS DE METAIS PRECIOSOS; ESTÁTUAS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS DE METAIS SEMIPRECIOSOS; ESTATUETAS DE OURO; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, EXCETO JOALHARIA; ESTATUETAS DE PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ESTATUETAS DECORATIVAS DE PEDRAS PRECIOSAS; ESTATUETAS EM METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; ESTATUETAS EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS EM PEDRAS PRECIOSAS; ESTATUETAS EM PRATA; ESTATUETAS REVESTIDAS DE METAIS PRECIOSOS; FIGURAS EM METAIS PRECIOSOS; FIGURINHAS EM PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS; ORNAMENTOS FESTIVOS [ESTATUETAS] EM METAIS PRECIOSOS, SEM SER ENFEITES DE ÁRVORE; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; LIGAS DE IRÍDIO; LIGAS DE ÓSMIO; LIGAS DE PALÁDIO; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE RÓDIO; LIGAS DE RUTÉNIO; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBRAS DE ARTE EM METAL [METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; ROSÁRIOS; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; TERÇOS; TERÇOS (DE REZAR); TROFÉUS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS COM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TURMALINAS [PEDRAS PRECIOSAS]

(591)
(540)

NOL JOALHEIROS

(210) **626966** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) PT EUNICE SUSANA ALVES DE OLIVEIRA
PONTES
(511) 40 FABRICO DE PRODUTOS POR ENCOMENDA
(591) 7596 CP;
(540)



(531) 26.11.2 ; 26.11.8 ; 27.5.1 ; 27.5.24

(210) **626967** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) PT HELOÍSA SOFIA ANDRADE CAETANO
GOUVEIA
(511) 30 BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PRODUTOS DE PASTELARIA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOLOS
(591) CASTANHO
(540)



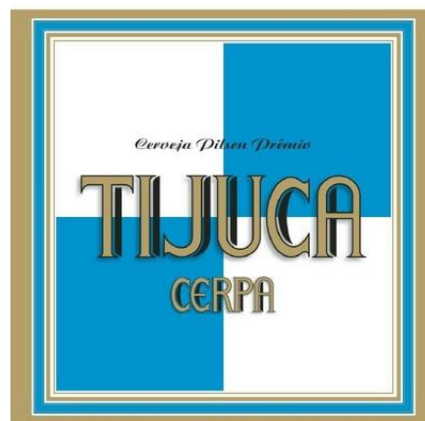
(531) 2.9.1 ; 8.1.17 ; 24.3.7 ; 27.1.12

(210) **626973** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) PT JMBS - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.
(511) 31 ALIMENTOS PARA ANIMAIS PRODUTOS DE AGRICULTURA; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS E ANIMAIS
(591)
(540)

TOBBIE

(210) **626974** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) US RIPAC INTERNATIONAL DRINKS LLC

- (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS, NÃO ALCOÓLICAS
 (591) Preto;Dourado;Vermelho;Amarelo;Branco;
 (540)



- (531) 25.1.10 ; 25.5.5 ; 25.12.25 ; 26.4.8 ; 27.5.1 ; 27.5.3 ; 27.5.10

- (531) 1.1.2 ; 25.1.9 ; 26.1.16 ; 26.4.6 ; 26.99.5 ; 26.99.24 ; 27.5.3 ; 27.5.10

- (210) **626975** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) US RIPAC INTERNATIONAL DRINKS LLC
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS, NÃO ALCOÓLICAS
 (591) Dourado;Vermelho;Branco;Preto;Cinzentos;
 (540)



- (531) 24.11.18 ; 25.1.9 ; 26.1.16 ; 26.4.6 ; 26.99.5 ; 27.5.1 ; 27.5.3 ; 27.5.10

- (210) **626976** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) US RIPAC INTERNATIONAL DRINKS LLC
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS, NÃO ALCOÓLICAS
 (591) Dourado;Branco;Azul;Preto;
 (540)

- (210) **626977** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) US RIPAC INTERNATIONAL DRINKS LLC
 (511) 32 CERVEJAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS, NÃO ALCOÓLICAS
 (591) Verde;Amarelo;Laranja;Branco;Preto;Rosa;Violeta;
 (540)



- (531) 25.12.25 ; 27.5.1 ; 27.5.2

- (210) **626980** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) PT ROCA, MADEIRA E MAR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LDA
 (511) 43 HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL, RESTAURAÇÃO, CAFÉ E BAR
 (591)
 (540)



(531) 1.1.99 ; 24.9.7 ; 26.11.13 ; 27.5.9

(210) **626987** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 03 COSMÉTICOS; PERFUMES; SABÃO; SABONETES

08 COLHERES; CUTELARIA; GARFOS

09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; APITOS PARA DESPORTOS; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; ESTOJOS PARA LENTES DE CONTACTO; ESTOJOS PARA ÓCULOS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO; LUPAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MICROSCÓPIOS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.

11 ISQUEIROS

12 CARROS ROBÓTICOS

14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; AMULETOS (BIJUTARIA); AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; AMULETOS EM JÓIAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; BRINCOS DE ORELHAS; BROCHES (BIJUTARIA); CAIXAS DE JÓIAS; COLARES (BIJUTARIA); CORRENTES (BIJUTARIA); CORRENTES DE RELÓGIOS; CRONÓMETROS; FIOS DE OURO (BIJUTARIA); FIOS DE PRATA (BIJUTARIA); FIOS EM METAIS PRECIOSOS (BIJUTARIA); FIXA (PRENDE-GRAVATAS); JOALHARIA EM MARFIM; MEDALHAS; MEDALHÕES (BIJUTARIA); MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); RELÓGIOS; RELÓGIOS DE SOL; RELÓGIOS-PULSEIRAS; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.

16 ABRE-CARTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); CORTADORES DE PAPEL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APARALÁPIS ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.

18 BENGALAS; BOLSAS; BOLSAS DE MALHAS; CAIXAS EM FIBRA VULCANIZADA; CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DO COURO); CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DE COURO); ESTOJOS PARA CHAVES (MARROQUINARIA); MALAS DE MÃO; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.

20 ALMOFADAS DE ENCOSTO; PÚLPITO

21 ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS EM CRISTAL; CANECAS; CAIXAS DE PÓ-DE-ARROZ; CAIXAS EM VIDRO; CAIXAS PARA BISCOITOS; FRASCOS EM VIDRO (RECIPIENTES); GARRAFAS; SERVIÇOS DE CAFÉ; CAIXAS PARA BOMBONS; CAIXAS PARA CHÁ.

22 BOLSAS (ENVELOPES, POCHETTES) PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TEXTEIS

25 AVENTAIS; BOINAS; BONÉS; CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CAMISOLAS DESPORTIVAS; CHAPELARIA; CHAPÉUS.

28 BALÕES DE BRINQUEDO; BOLAS DE JOGO; BOLAS PARA JOGOS; BRINQUEDOS; CARTAS DE JOGAR; DADOS (JOGOS); JOGOS DE TABULEIRO; PUZZLES; REDES DE TÊNIS.

30 BISCOITOS (BOLINHOS); BOLOS; BOMBONS (DOÇARIA)

35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS.

41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CRECHES/ JARDINS DE INFÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA (ENTRETENIMENTO); SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE MUSEU (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE ORQUESTRA; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO)

42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE EMBALAGENS; ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO EM COSMÉTICA; INVESTIGAÇÃO EM FÍSICA; INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; LEVANTAMENTO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (AGRIMENSURA); MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVÁRIAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLANEAMENTO URBANO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROSPEÇÃO GEOLÓGICA; PROSPEÇÃO PETROLÍFERA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SEMEADURA DE NÚVENS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (IT); SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE PREVISÃO METEOROLÓGICA; SERVIÇOS DE QUÍMICA;

SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; TESTES A MATERIAIS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR.

- 43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CANTINAS (REFEITÓRIOS); SERVIÇOS DE SNACK BAR; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE.
- 44 ASSISTÊNCIA MÉDICA; MEDICINA DENTÁRIA
- 45 ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM MATÉRIA DE CONCURSOS; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(591)

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **626988****MNA**

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

- (511) 03 COSMÉTICOS; PERFUMES; SABÃO; SABONETES
- 08 COLHERES; CUTELARIA; GARFOS; TESOURAS
- 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; APITOS PARA DESPORTOS; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; ESTOJOS PARA LENTES DE CONTACTO; ESTOJOS PARA ÓCULOS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO; LUPAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MICROSCÓPIOS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.
- 11 ISQUEIROS
- 12 CARROS ROBÓTICOS
- 14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; AMULETOS (BIJUTARIA); AMULETOS DECORATIVOS PARA PORTA-CHAVES; AMULETOS EM JÓIAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARGOLAS EM METAIS PRECIOSOS PARA CHAVES; ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; BRINCOS DE ORELHAS; BROCHES (BIJUTARIA); CAIXAS DE JÓIAS; COLARES (BIJUTARIA); CORRENTES (BIJUTARIA); CORRENTES DE RELÓGIOS; CRONÓMETROS; FIOS DE OURO (BIJUTARIA); FIOS DE PRATA (BIJUTARIA); FIOS EM METAIS PRECIOSOS (BIJUTARIA); FIXA (PRENDE-GRAVATAS); JOALHARIA EM MARFIM; MEDALHAS; MEDALHÕES (BIJUTARIA); MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); RELÓGIOS; RELÓGIOS DE SOL; RELÓGIOS-PULSEIRAS; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.
- 16 ABRE-CARTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); CORTADORES DE PAPEL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;

ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTAMINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APARALÁPIS ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.

- 18 BENGALAS; BOLSAS; BOLSAS DE MALHAS; CAIXAS EM FIBRA VULCANIZADA; CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DO COURO); CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DE COURO); ESTOJOS PARA CHAVES (MARROQUINARIA); MALAS DE MÃO; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.
- 20 ALMOFADAS DE ENCOSTO; PÚLPITO
- 21 ARTIGOS DE PORCELANA; ARTIGOS EM CRISTAL; CANECAS; CAIXAS DE PÓ-DE-ARROZ; CAIXAS EM VIDRO; CAIXAS PARA BISCOITOS; FRASCOS EM VIDRO (RECIPIENTES); GARRAFAS; SERVIÇOS DE CAFÉ; CAIXAS PARA BOMBONS; CAIXAS PARA CHÁ.
- 22 BOLSAS (ENVELOPES, POCHETTES) PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TEXTEIS
- 25 AVENTAIS; BOINAS; BONÉS; CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CAMISOLAS DESPORTIVAS; CHAPELARIA; CHAPÉUS.
- 28 BALÕES DE BRINQUEDO; BOLAS DE JOGO; BOLAS PARA JOGOS; BRINQUEDOS; CARTAS DE JOGAR; DADOS (JOGOS); JOGOS DE TABULEIRO; PUZZLES; REDES DE TÊNIS.
- 30 BISCOITOS (BOLINHOS); BOLOS; BOMBONS (DOÇARIA)
- 35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS.
- 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUNS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA (ENTRETENIMENTO); SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE MUSEU (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE ORQUESTRA; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO)
- 42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE EMBALAGENS; ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO EM COSMÉTICA; INVESTIGAÇÃO

EM FÍSICA; INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; LEVANTAMENTO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (AGRIMENSURA); MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLANEAMENTO URBANO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROSPEÇÃO GEOLÓGICA; PROSPEÇÃO PETROLÍFERA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SEMEADURA DE NÚVENS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (IT); SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE PREVISÃO METEOROLÓGICA; SERVIÇOS DE QUÍMICA; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; TESTES A MATERIAIS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR.

- 43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE CANTINAS (REFEITÓRIOS); SERVIÇOS DE SNACK BAR; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE.
- 44 ASSISTÊNCIA MÉDICA; MEDICINA DENTÁRIA
- 45 ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM MATÉRIA DE CONCURSOS; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(591)
(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

- FOTOGRAFICAS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LUPAS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.
- 11 ISQUEIROS
- 14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.
- 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.
- 18 BOLSAS; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DE COURO); ESTOJOS PARA CHAVES (MARROQUINARIA); MALAS DE MÃO; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO
- 20 PÚLPITO
- 21 CANECAS.
- 25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS.
- 35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS.
- 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TEATRO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO
- 42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE EMBALAGENS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (AGRIMENSURA); MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLANEAMENTO URBANO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROSPEÇÃO PETROLÍFERA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE

- (210) **626989** MNA
- (220) 2019.07.10
- (300)
- (730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**
- (511) 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; AURICULARES; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS

LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (IT); SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE PREVISÃO METEOROLÓGICA; SERVIÇOS DE QUÍMICA; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR.

43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR.

45 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE

(591) 541 C;

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **626990** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS.

11 ISQUEIROS

14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.

16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.

18 CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.

20 PÚLPITO

21 SERVIÇOS DE CAFÉ.

25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS.

35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS.

41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS;

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO E VISITAS GUIADAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS.

42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; LEVANTAMENTO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLANEAMENTO URBANO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS.

43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE SNACK BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

45 CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(591) 186 C;

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **626991** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 03 COSMÉTICOS; SABÃO; SABONETES



09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; APITOS PARA DESPORTOS; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; ESTOJOS PARA LENTES DE CONTACTO; ESTOJOS PARA ÓCULOS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO; LUPAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MICROSCÓPIOS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.

11 ISQUEIROS

12 CARROS ROBÓTICOS

14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.

16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA);

- ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.
- 18 CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.
- 20 PÚLPITO
- 21 CANECAS; SERVIÇOS DE CAFÉ.
- 25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS.
- 35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS.
- 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE MUSEU (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES)
- 42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE EMBALAGENS; ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO EM COSMÉTICA; INVESTIGAÇÃO EM FÍSICA; INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; LEVANTAMENTO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (AGRIMENSURA); MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLANEAMENTO URBANO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROSPEÇÃO GEOLÓGICA; PROSPEÇÃO PETROLÍFERA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SEMEADURA DE NÚVENS; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (IT); SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE PREVISÃO METEOROLÓGICA; SERVIÇOS DE QUÍMICA; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; TESTES A MATERIAIS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR.
- 43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR.
- 45 GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA
- (591) 2925 C;
(540)
- 1 2  9 0 
- (531) 24.11.18 ; 27.5.1 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5
-
- (210) **626992** **MNA**
- (220) 2019.07.10
- (300)
- (730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**
- (511) 03 COSMÉTICOS
- 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LUPAS; MICROSCÓPIOS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.
- 11 ISQUEIROS
- 14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.
- 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.
- 18 CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.
- 20 PÚLPITO
- 21 CANECAS; SERVIÇOS DE CAFÉ.
- 25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS.
- 35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS.
- 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS;

- ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO
- 42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO EM COSMÉTICA; INVESTIGAÇÃO EM FÍSICA; INVESTIGAÇÃO MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE QUÍMICA; TESTES A MATERIAIS.
- 43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR.
- 45 GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(591) 123 C;

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **626993** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 03 COSMÉTICOS

- 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE FÍSICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE QUÍMICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; AURICULARES; BALANÇAS; CÂMARAS DE VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LUPAS; MICROSCÓPIOS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.
- 11 ISQUEIROS
- 14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); ARTIGOS DE BIJUTARIA (JOALHARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.
- 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO;

(591) 2617 C;

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **626994** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

(511) 09 APARELHOS DE ENSINO; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; AURICULARES; CÂMARAS DE

- AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.
- 18 CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.
- 20 PÚLPITO
- 21 CANECAS; CAIXAS PARA CHÁ.
- 25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS.
- 35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS.
- 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO
- 42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO EM COSMÉTICA; INVESTIGAÇÃO EM FÍSICA; INVESTIGAÇÃO MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; INVESTIGAÇÃO QUÍMICA; PESQUISAS CIENTÍFICAS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE QUÍMICA; TESTES A MATERIAIS.
- 43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR.
- 45 GESTÃO DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO JURÍDICA DE LICENÇAS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA

VÍDEO; CÂMARAS FOTOGRÁFICAS; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; LUPAS; RÉGUAS (INSTRUMENTOS DE MEDIDA); AMPULHETAS; BÚSSOLAS.

11 ISQUEIROS

14 ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES (JOALHARIA); ALFINETES DE GRAVATAS; ANÉIS (BIJUTARIA); BOTÕES DE PUNHO; MEDALHAS; MOEDAS; PULSEIRAS (BIJUTARIA); INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS.

16 ARTIGOS DE PAPELARIA; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CARTÃO; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS FESTAS; CARTÕES DE VISITA (PAPELARIA); ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ENVELOPES (PAPELARIA); LÁPIS; LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PISA-PAPÉIS; PORTA-LÁPIS (LAPISEIRAS); PORTA-MINAS (LAPISEIRAS DE MINAS); SELOS DE CORREIO; AMPARA-LIVROS; ÁLBUNS; APAROS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); BLOCOS PARA DESENHO.

18 BOLSAS; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CHAPÉUS DE CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS DE CHUVA; ESTOJOS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO (IMITAÇÃO DE COURO); ESTOJOS PARA CHAVES (MARROQUINARIA); MALAS DE MÃO; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOLESQUINE (IMITAÇÃO DE COURO); PASTAS (MARROQUINARIA); PORTA DOCUMENTOS; PORTA-CARTAS (PASTAS); PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS (INVÓLUCROS, BOLSAS) PARA EMBALAGEM; SACOS DE MÃO.

20 PÚLPITO

21 CANECAS.

22 BOLSAS (ENVELOPES, POCHETTES) PARA EMBALAGEM, EM MATÉRIAS TEXTEIS

25 CAMISOLAS; CAMISOLAS (PULLOVERS); CHAPELARIA; CHAPÉUS

35 MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS.

41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; EDUCAÇÃO; ENSINO (FORMAÇÃO); FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO

42 ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEBSITES); PESQUISAS CIENTÍFICAS; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REDAÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR.

43 ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR.

45 SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE

(591) 1788 C e branco;

(540)



(531) 24.11.18 ; 27.5.1 ; 27.5.22 ; 27.99.4 ; 27.99.5

(210) **627007**

MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT GUEST TRANSFERS UNIPESOAAL LDA**

(511) 39 AUTOMÓVEIS (TRANSPORTE EM -); AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; MARÍTIMOS (TRANSPORTES -); INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA, ÁGUA E AR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TRANSPORTE POR TERRA, POR MAR E POR AR; ORGANIZAÇÕES DE TRANSPORTES POR TERRA, MAR E AR; RESERVAS E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES; RESERVAS DE TRANSPORTE; RESERVAS PARA TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR ESTRADA; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA TRANSPORTE; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAGANTES]; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE EM HELICÓPTERO; TRANSPORTE MARÍTIMO; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTES MARÍTIMOS; TRANSPORTE POR VIA MARÍTIMA; TRANSPORTE POR ESTRADA; TRANSPORTE POR BARCO; TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO; ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE SCOOTERS DESTINADAS AO TRANSPORTE

(591) dourado e preto;

(540)



(531) 18.5.3 ; 26.11.21 ; 27.5.1 ; 27.5.3 ; 27.5.10

(210) **627013**

MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANICOLOR - ALUMINIOS, LDA.**

(511) 40 EXTRUSÃO DE LIGAS METÁLICAS; TRATAMENTO DE METAIS

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.24 ; 27.5.10

(210) **627021** MNA
 (220) 2019.07.11
 (300)
 (730) **PT ANA GUERRA**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; ASSESSORIA EM COZINHA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÔMICA; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

PITADA DE SAL

(210) **627026** MNA
 (220) 2019.07.11
 (300)
 (730) **PT DINA MARIA DUARTE DIAS SIMÕES**

(511) 01 REAGENTES DE DIAGNÓSTICO, SEM SER PARA USO MÉDICO, PARA VENDA SOB A FORMA DE KIT; REAGENTES DESTINADOS A ANÁLISES [SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO]; REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS; REAGENTES DESTINADOS A TESTES ANALÍTICOS [SEM SER PARA USO MÉDICO OU USO VETERINÁRIO]; REAGENTES PARA TESTES QUÍMICOS [SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO]

(591)

(540)

CRIATESTES

(210) **627032** MNA
 (220) 2019.07.11
 (300)
 (730) **PT THINK POSITIVE SOLUTIONS LDA**

(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE EM IMPRENSA POPULAR E PROFISSIONAL; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÔNICOS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR TELEVISÃO, RÁDIO E MAIL; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE

PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA IMPRENSA; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES EXISTENTES; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PUBLICIDADE PARA FRANCHISINGS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; ALUGUER DE PAINÉIS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE TEMPO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING

(591) #DEF00E; PRETO

(540)



(531) 14.7.20; 18.1.19; 26.4.16; 26.4.19

(210) **627034****MNA**

(220) 2019.07.11

(300)

(730) **PT INFOCAPITAL, REPRESENTAÇÃO INFORMÁTICA, S.A.**

(511) 28 APARELHOS DE DIVERSÃO ELETRÔNICOS COM UM ECRÃ LCD INCORPORADO; APARELHOS DE JOGOS DE COMPUTADOR; APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO DE SUPORTE VERTICAL; APARELHOS DE JOGOS PORTÁTEIS; APARELHOS DE VÍDEO DE DIVERSÃO ACIONADOS POR MOEDAS; APARELHOS PARA DIVERTIMENTO CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS SOMENTE COM UM RECETOR DE TELEVISÃO; APARELHOS PARA JOGOS CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS COM RECEPTORES DE TELEVISÃO; APARELHOS PARA JOGOS ELETRÔNICOS CONCEBIDOS PARA UTILIZAR COM UM ECRÃ DE VISUALIZAÇÃO OU MONITOR EXTERNO; BOLSAS ESPECIALMENTE CONCEBIDAS PARA JOGOS DE VÍDEO PORTÁTEIS; CADEIRAS DE JOGO INTERATIVAS PARA JOGAR JOGOS DE VÍDEO; COMANDOS DE JOGOS; COMANDOS DE JOGOS PARA COMPUTADORES; COMANDOS PARA CONSOLAS DE JOGOS; COMANDOS PARA MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO; CONJUNTOS DE FICHAS PARA JOGOS; ESTOJOS DE PROTEÇÃO PARA COMANDOS DE APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO; JOGOS CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS COM RECETORES DE TELEVISÃO; JOGOS DE COMPUTADOR ALIMENTADOS A BATERIA COM UM ECRÃ LCD; JOGOS DE VÍDEO ELETRÔNICOS PORTÁTEIS; JOGOS DE VÍDEO PARA MINICONSOLAS; JOGOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS; JOGOS PORTÁTEIS COM ECRANS DE CRISTAL LÍQUIDO [LCD]; JOGOS PORTÁTEIS COM ECRÃS DE CRISTAL LÍQUIDO [LCD]; JOGOS PORTÁTEIS COM ECRÃS DE CRISTAL LÍQUIDO [LCD]; JOGOS PORTÁTEIS COM ECRÃS DE CRISTAIS LÍQUIDOS; JOYSTICKS PARA JOGOS DE VÍDEO; MÁQUINAS DE JOGOS COM LCD; MÁQUINAS DE JOGOS COM SAÍDA DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO COM TELEVISORES; MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO AUTÔNOMAS; MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO [ARCADE]; MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO ACIONADAS COM FICHAS; MÁQUINAS DE JOGOS DE VÍDEO PARA USO COM TELEVISORES; MÁQUINAS DE JOGOS PARA USO DOMÉSTICO; PELÍCULAS DE PROTEÇÃO ADAPTADAS PARA ECRÃS DE JOGOS PORTÁTEIS; PELÍCULAS DE PROTEÇÃO PARA COMANDOS DE APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO; PELÍCULAS PROTETORAS CONCEBIDAS PARA ECRÃS DE JOGOS PORTÁTEIS; RATOS PARA JOGOS; TECLADOS PARA JOGOS; UNIDADES DE JOGOS ELETRÔNICOS DE MÃO; UNIDADES PORTÁTEIS PARA JOGOS DE VÍDEO; UNIDADES PORTÁTEIS PARA JOGOS ELETRÔNICOS

(591)

(540)



(531) 27.5.3 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.99.21

(591) ROSA; ROSA ESCURO.

(540)

(210) **627036** MNA

(220) 2019.07.11

(300)

(730) **FR SARA FRADINHO ARRAIS**

(511) 25 BIQUÍNIS; ROUPA DE PRAIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO PARA SENHORA

(591)

(540)

KALIMERA COLLECTION

(531) 1.15.24 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 29.1.99

(210) **627042** MNA

(220) 2019.07.11

(300)

(730) **PT BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.**

(511) 33 VINHOS DO DOURO.

(591)

(540)

BALVIDOURO(210) **627065** MNA

(220) 2019.07.08

(300)

(730) **PT SUSANA CRISTINA CARRUFA PEREIRA DE CARVALHO**

(511) 39 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DURANTE O TRANSPORTE; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; AGÊNCIA DE FRETAMENTO DE AERONAVES; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; AUTOCARROS (SERVIÇOS DE -); CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; CRUZEIROS DE BARCO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR CRUZEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

(210) **627062** MNA

(220) 2019.07.12

(300)

(730) **IE BAUSCH HEALTH IRELAND LIMITED**

(511) 09 LENTES DE CONTACTO.

(591) CINZENTO; VERDE.

(540)

(531) 2.9.4 ; 16.3.13 ; 27.3.15 ; 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.4 ; 27.99.15

(210) **627064** MNA

(220) 2019.07.12

(300)

(730) **PT LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**

(511) 41 SERVIÇOS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, DIETA, NUTRIÇÃO, CANCRO E PREVENÇÃO DO CANCRO, OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS SÃO PRESTADOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO PÚBLICO EM MATÉRIA DE LUTA CONTRA O CANCRO; EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, BROCHURAS, PERIÓDICOS E OUTROS PRODUTOS DE IMPRESSÃO E ESCRITOS

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CHEGADAS E PARTIDAS DE VOOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CRUZEIROS EM IATES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE TÁXIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA AÉREA; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA IDOSOS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; MOTORISTAS (SERVIÇOS DE -); OBTENÇÃO DE VISTOS, PASSAPORTES E DOCUMENTOS PARA VIAJAR PARA PESSOAS QUE VIAJAM AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BILHETES DE AVIÃO; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE BILHETES DE COMPANHIAS AÉREAS, BILHETES DE CRUZEIROS E BILHETES DE COMBOIO; ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO EM LINHA; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR HELICÓPTERO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA UTILIZADORES EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO AR, CAMINHO DE FERRO E POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, COMO PROGRAMA BÔNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DENEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VOOS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA FERROVIÁRIA; ORGANIZAÇÃO DO

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NAVIOS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE ACESSO A SALAS DE AEROPORTO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AERONAVE; ORGANIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR COMBOIO; ORGANIZAÇÕES DE CRUZEIROS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOSELETRÔNICOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVA DE BILHETES; RESERVA DE BILHETES DE BARCO; RESERVA DE BILHETES DE COMBOIO; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES EM DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AQUÁTICA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AÉREA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA FERROVIÁRIA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; RESERVA DE TRANSPORTE AÉREO; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; RESERVAS DE TRANSPORTE AÉREO; RESERVAS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE

AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DETRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE BARCOS E IATES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA O TRATAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AUTOCARROS; SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE BILHETES DE LINHAS AÉREAS; SERVIÇOS DE CARIDADE, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS; SERVIÇOS DE CARROS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE CHECK-IN DE COMPANHIAS AÉREAS; SERVIÇOS DE CHECK-IN DE PASSAGEIROS PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE CHECK-IN NOS AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CHECK-IN PRIORITÁRIO EM LINHAS AÉREAS; SERVIÇOS DE COMPANHIAS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ELÉTRICOS [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE EMBARQUE; SERVIÇOS DE EMBARQUE PRIORITÁRIO, CHECK-IN, ATRIBUIÇÃO DE ASSENTOS E RESERVA PARA VIAJANTES FREQUENTES; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE LIMUSINE; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MOTORISTAS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PARTILHA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PARTILHA DE CARROS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE REGISTO DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE

BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE TRANSPORTES POR AVIÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE TÁXI; SERVIÇOS DE TÁXIS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO E O AEROPORTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM NAVIOS DE CRUZEIRO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM MINIAUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MASSIVO PARA O GRANDE PÚBLICO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE VOOS REGULARES DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; TÁXIS (SERVIÇOS DE -); TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE BAGAGENS DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM FERRYBOAT; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR COMBOIO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM BARCOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR BARCO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AERÓSTATO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ELÉTRICO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARRO ELÉTRICO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MINIAUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ESTRADA; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CRUZEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÁGUAS CONTINENTAIS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FUNICULAR; TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS POR TERRA, AR E ÁGUA; TRANSPORTE DE PESSOAS POR VIA TERRESTRE; TRANSPORTE DE PESSOAS POR TERRA; TRANSPORTE DE PESSOAS POR SISTEMAS FERROVIÁRIOS URBANOS DE TRÂNSITO RÁPIDO;

TRANSPORTE DE TÁXI PARA PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS; TRANSPORTE DE TÊXTEIS POR ESTRADA; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TERRA; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TÁXI; TRANSPORTE EM AVIÃO A HÉLICE; TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; TRANSPORTE EM MONOCARRIL; TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); TRANSPORTE POR AUTOCARRO; TRANSPORTE POR TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTES AÉREOS DE PASSAGEIROS; TRANSPORTES EM NAVIO DE PASSAGEIROS

(591)

(540)

XCAPE TRAVEL AGENCY

(210) **627068**

MNA

(220) 2019.07.09

(300)

(730) **PT A.D.O. BASQUETEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE**

(511) 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO [SEM SER CAPACETES]; BONÉS; CHAPÉUS; GORROS [CHAPELARIA]; FITAS PARA A CABEÇA CONTRA O SUOR; FITAS PARA A CABEÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; CACHECÓIS; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇÕES; CALÇÕES DE TREINO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CAMISETAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS [FATO DE TREINO]; COLETES DE TREINO; COLETES PARA DESPORTO; FATOS DE TREINO; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; LEGGINGS PARA DESPORTO; MEIAS DE DESPORTO; PARKAS; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; CALÇADO DE DESPORTO; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS; SAPATOS DE BASQUETEBOL; TÊNIS PARA BASQUETEBOL; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; UNIFORMES DESPORTIVOS

28 ARTIGOS DE DESPORTO; BOLAS DE BASQUETEBOL; REDES DE BASQUETEBOL; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; AROS DE CESTOS DE BASQUETEBOL; CESTOS DE BASQUETEBOL; CESTOS DE BASQUETEBOL (COM TABELA); COTOVELEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; JOELHEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; PROTEÇÕES DE PULSO PARA USO DESPORTIVO; PROTEÇÕES PARA ANTEBRAÇOS [ARTIGOS DE DESPORTO]; PROTEÇÕES DE PUNHO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTETORES DE BRAÇO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; TABELAS DE BASQUETEBOL

(591)

(540)

OVARENSE BASQUETEBOL

(210) **627079**

MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**

(511) 35 CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627080**

MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT RUI MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES**

(511) 41 SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA)

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 26.13.99

(210) **627081**

MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT TATICA COMPATIVEL, LDA.**

(511) 35 AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

(591)
(540)



(531) 2.1.15 ; 2.1.16 ; 18.1.9 ; 26.11.7

(210) **627082** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA
(511) 35 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]
(591)
(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627083** MNA
(220) 2019.07.10
(300)
(730) PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA

(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]

(591)
(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627084** MNA
(220) 2019.07.10
(300)

(730) PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA
(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)
(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627086** MNA
(220) 2019.07.10
(300)

(730) PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA
(511) 35 DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO

[FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO] (591)
(540)

(591)
(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627087** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**

(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.23 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627089** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**

(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627088** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**

(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(210) **627090** MNA

(220) 2019.07.10

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**

(511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627091** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**
 (511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)



(531) 1.5.23 ; 5.7.10 ; 24.5.25 ; 27.1.6

(210) **627093** MNA
 (220) 2019.07.10
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA**
 (511) 35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]

(591)

(540)

(210) **627131** MNA
 (220) 2019.07.12
 (300)
 (730) **PT PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
 (511) 09 ARTIGOS DE ÓTICA

44 ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTACTO; ADAPTAÇÃO DE ÓCULOS; AJUSTE DE LENTES ÓTICAS; AJUSTE DE ÓCULOS; OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM LENTES DE CONTACTO; SERVIÇOS DE OPTOMETRIA; SERVIÇOS DE RASTREIO DA VISÃO; TESTES ÓTICOS

(591)

(540)

ÓPTICA CALDAS

(210) **627176** MNA
 (220) 2019.07.12
 (300)
 (730) **PT MOVIMENTO INTENÇÕES PURAS LDª**
 (511) 03 PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

05 DESODORIZANTES PARA CAIXAS DE AREIA DE DEJETOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
 21 CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 31 AREIA AROMATIZADA PARA CAIXAS SANITÁRIAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; AREIA SANITÁRIA PARA GATOS E PEQUENOS ANIMAIS

(591)

(540)

AREIA AGLOMERANTE SOLIDÁRIA

- (210) **627178** **MNA**
 (220) 2019.07.12
 (300)
 (730) **PT MOVIMENTO INTENÇÕES PURAS LDª**
 (511) 03 PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
 05 DESODORIZANTES PARA CAIXAS DE AREIA DE DEJETOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
 21 CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 31 AREIA AROMATIZADA PARA CAIXAS SANITÁRIAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; AREIA SANITÁRIA PARA GATOS E PEQUENOS ANIMAIS

(591)

(540)

AREIA DE SÍLICA SOLIDÁRIA

- (210) **627224** **MNA**
 (220) 2019.07.12
 (300)
 (730) **PT BEGAL - SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALITOS E DERIVADOS DE MADEIRA LDA**
 (511) 08 TALHERES BIODEGRADÁVEIS; TALHERES [CUTELARIA, GARFOS E COLHERES]; TALHERES DE PRATA [FACAS, GARFOS E COLHERES]; TALHERES DESTINADOS A CRIANÇAS; FACAS PARA BARRAR [TALHERES]; COLHERES, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; COLHERES, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO, PARA BEBÉS; FACAS, GARFOS E COLHERES; GARFOS; GARFOS BIODEGRADÁVEIS; GARFOS (CUTELARIA); GARFOS DE FONDUE; GARFOS DE MESA; GARFOS DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARFOS DE MESA EM PRATA DE LEI; GARFOS DE PEIXE; GARFOS DE SALADA; GARFOS DESCARTÁVEIS; GARFOS E COLHERES; GARFOS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; GARFOS PARA CARACÓIS; OBJETOS EM PRATA (CUTELARIA, GARFOS E COLHERES); GARFOS ANTIMOTIM; COLHERES; COLHERES BIODEGRADÁVEIS; COLHERES DE CAFÉ; COLHERES DE CHÁ; COLHERES DE LEMBRANÇA PARA COLECIONADORES; COLHERES DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; COLHERES DE MESA EM PRATA DE LEI; COLHERES DE SOPA; COLHERES DESCARTÁVEIS; COLHERES FEITAS EM METAIS PRECIOSOS; COLHERES PARA TORANJAS; CUTELARIA PARA FERRADORES; ARTIGOS DE CUTELARIA; ARTIGOS DE MESA DESCARTÁVEIS [CUTELARIA] EM PLÁSTICO; CAIXAS ADAPTADAS PARA ARTIGOS DE CUTELARIA; CAIXAS CONCEBIDAS PARA CUTELARIA; CUTELARIA; CUTELARIA DE LEGUMES; CUTELARIA DESTINADA A BEBÉS; CUTELARIA EM METAIS PRECIOSOS; CUTELARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA CORTAR; FAQUEIROS PARA CUTELARIA; FAQUEIROS PARA CUTELARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS
 21 PRATOS BIODEGRADÁVEIS; PRATOS BIODEGRADÁVEIS À BASE DE PAPEL DE PASTA DE CELULOSE; PRATOS; ESCOVAS PARA PRATOS; ESCORREDORES DE PRATOS; CESTOS PARA PICNIC GUARNECIDOS, INCLUINDO PRATOS; BASES PARA PRATOS [UTENSÍLIOS DE MESA]; BASES PARA PRATOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; BASES PARA PRATOS; BASES DE PRATOS [UTENSÍLIOS DE MESA]; PRATOS COMPOSTÁVEIS; PRATOS DE COLECIONADOR; PRATOS DE MESA; PRATOS DE PLÁSTICO; PRATOS DE POT-POURRI;

PRATOS DE RECORDAÇÃO; PRATOS DE SERVIÇO DE MESA EM METAIS PRECIOSOS; PRATOS DE SOBREMESA; PRATOS DE VIDRO; PRATOS DECORATIVOS; PRATOS DESCARTÁVEIS; PRATOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PRATOS EM PAPEL; PRATOS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; PRATOS PARA A COZINHA; PRATOS PARA COZEDURA NO FORNO FEITOS DE PORCELANA; PRATOS PARA DIFUSÃO DE ÓLEOS AROMÁTICOS; PRATOS PARA GRATINADOS; PRATOS PARA JOIAS; PRATOS PARA LEGUMES; PRATOS PARA MICRO-ONDAS; PRATOS PARA SERVIR; PRATOS PARA SOUFFLÉS; PRATOS PARA TEMPEROS; PRATOS PARA VASOS DE FLORES; PRATOS PARA VELAS CILÍNDRICAS; PRATOS [SERVIÇOS DE USO DOMÉSTICO]; SUPORTES PARA PRATOS; SUPORTES PARA PRATOS PARA PIZZA; TAMPAS ISOLANTES PARA PRATOS E TRAVESSAS; TAMPAS PARA PRATOS; BACIAS [RECIPIENTES]; BACIAS, [RECIPIENTES]; BALÕES EM VIDRO [RECIPIENTES]; COMEDOUROS PARA PÁSSAROS SOB A FORMA DE RECIPIENTES; COPOS [RECIPIENTES PARA BEBIDAS]; COPOS, RECIPIENTES PARA BEBER E ARTIGOS DE BAR; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [RECIPIENTES]; ESCOVAS PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES E DEPÓSITOS; ESCOVAS PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES; ESCOVAS PARA LIMPEZA DE TANQUES E RECIPIENTES; FRASCOS EM VIDRO [RECIPIENTES]; GELADEIRAS [RECIPIENTES NÃO ELÉTRICOS]; RECIPIENTES COM DUPLO ISOLAMENTO TÉRMICO PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA BEBIDAS; RECIPIENTES COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; RECIPIENTES COM ISOLAMENTO TÉRMICO; RECIPIENTES DE COMPOSTAGEM PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES DE COZER ARROZ PARA USO EM FORNOS MICROONDAS; RECIPIENTES DE GELO; RECIPIENTES DE SABÃO; RECIPIENTES DE VIDRO; RECIPIENTES DOMÉSTICOS COMFECHADURA, NÃO-METÁLICOS, PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES DOMÉSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; RECIPIENTES DOMÉSTICOS PORTÁTEIS MULTIUSOS; RECIPIENTES EM FAIANÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES EM FOLHA DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES EM PORCELANA COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES EM VIDRO; RECIPIENTES EM VIDRO COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES INDUSTRIAIS PARA EMBALAGEM DE VIDRO; RECIPIENTES INDUSTRIAIS PARA EMBALAGEM DE PORCELANA; RECIPIENTES ISOTÉRMICOS PARA LATAS DE BEBIDAS, PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES METÁLICOS PARA FAZER SORVETES E BEBIDAS GELADAS; RECIPIENTES [NÃO METÁLICOS] PARA ÁGUA BENTA; RECIPIENTES PARA A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA A COZINHA; RECIPIENTES PARA ALHOS; RECIPIENTES PARA ALIMENTOS DESTINADOS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; RECIPIENTES PARA BEBIDAS; RECIPIENTES PARA COMIDA DE PÁSSAROS; RECIPIENTES PARA COSMÉTICOS; RECIPIENTES PARA COZINHA; RECIPIENTES PARA DENTÍFRICOS; RECIPIENTES PARA ESCALFAR OVOS; RECIPIENTES PARA ESCORRER A SALADA; RECIPIENTES PARA ESCOVAS DE DENTES; RECIPIENTES PARA ESPECIARIAS; RECIPIENTES PARA FLORES; RECIPIENTES PARA FORNOS FEITOS DE VIDRO; RECIPIENTES PARA GELO, PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA LOÇÕES, VAZIOS, PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA O ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; RECIPIENTES PARA PLANTAS; RECIPIENTES PARA POT-POURRI; RECIPIENTES PARA REENVASAR PLANTAS;

RECIPIENTES PARA RESÍDUOS; RECIPIENTES PARA SABONETE LÍQUIDO; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO EM METAIS PRECIOSOS; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA A COZINHA; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA COZINHA; RECIPIENTES PORTÁTEIS PARA REFRESCAR BEBIDAS; RECIPIENTES TÉRMICOS; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA BEBIDAS; RECIPIENTES TERMOACUMULADORES PARA ALIMENTOS; TAMPAS COMBINADAS PARA RECIPIENTES DE COZINHA; TAMPAS CONCEBIDAS PARA RECIPIENTES DE LIXO; TAMPAS DE VIDRO PARARECIPIENTES DE EMBALAGEM INDUSTRIAL; TAMPAS DESCARTÁVEIS PARA RECIPIENTES DE USO DOMÉSTICO; TIGELAS DE PLÁSTICO [RECIPIENTES DOMÉSTICOS]; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; VASOS [RECIPIENTES] PARA FLORES; SUPORTES PARA TAÇAS; TAÇAS; TAÇAS BIODEGRADÁVEIS À BASE DE PAPEL DE PASTA DE CELULOSE; TAÇAS DE CARTÃO; TAÇAS DE VIDRO; TAÇAS E CANECAS; TAÇAS EM CERÂMICA; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; TAÇAS EM PLÁSTICO; TAÇAS EM PORCELANA; TAÇAS (FLÚTES) DE CHAMPANHE; TAÇAS JAPONESAS PARA ARROZ [CHAWAN]; TAÇAS PARA BARBEAR; TAÇAS PARA BEBER; TAÇAS PARA CHÁ [YUNOMI]; TAÇAS PARA DECORAÇÃO FLORAL; TAÇAS PARA FLORES; TAÇAS PARA FRUTA; TAÇAS PARA GULOSEIMAS; TAÇAS PARA LAVAR AS MÃOS; TAÇAS PARA OVOS; TAÇAS PARA OVOS QUENTES EM METAIS PRECIOSOS; TAÇAS RASAS; TAÇAS PARA SOBREMESA; TAÇAS PARA SERVIR; TAÇAS PARA REBUÇADOS; BASES EM PELE PARA COPOS; BASES PARA COPOS; BASES PARA COPOS DE CERVEJA NÃO EM PAPEL OU MATÉRIAS TÊXTEIS; BASES PARA COPOS DE VINHO, EM METAIS PRECIOSOS; BASES PARA COPOS E GARRAFAS, NÃO SENDO EM PAPEL E SEM SER TOALHAS DE MESA; BASES PARA COPOS EM PORCELANA; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO EM PAPEL OU TÊXTEIS; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO DE PAPEL OU ATOALHADOS; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO DE PAPEL OU TÊXTIL; CAPA ISOLADORA PARA ENVOLVER COPOS DE BEBIDAS; COPOS DE MISTURA; COPOS DE PAPEL; COPOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO; COPOS DE VIDRO; COPOS EM PAPEL OU EM PLÁSTICO; COPOS PARA OVOS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; PORTA-COPOS DE PLÁSTICO; TAMPAS PARA COPOS; SUPORTES DE COPOS PARA CASAS DE BANHO; DISPENSADORES DE PALHINHAS; PALHINHAS PARA BEBIDAS; AGITADORES PARA COCKTAILS; FECHOS PARA TAMPAS DE PANEAS; TAMPAS DE FRIGIDEIRAS; TAMPAS DE MANTEIGUEIRAS; TAMPAS DE PANEAS; TAMPAS DE SILICONE REUTILIZÁVEL PARA ALIMENTOS; TAMPAS EM VIDRO; TAMPAS POR MEDIDA PARA BALDES; TAMPAS PARA MANTEIGUEIRAS; TAMPAS PARA CAÇAROLAS; TAMPAS DE CAIXAS PARA LENÇOS DE PAPEL, EM CERÂMICA; TAMPAS DE AQUÁRIOS; TAMPAS PARA AQUÁRIOS; TAMPAS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR; GARFOS DE TRINCHAR; GARFOS PARACHURRASCO; GARFOS PARA SERVIR; GARFOS PARA SERVIR MASSAS; LOUÇA, EXCETO GARFOS, FACAS E COLHERES; SERVIÇOS DE MESA, EXCETO FACAS, GARFOS E COLHERES; UTENSÍLIOS DE COZINHA, EXCETO GARFOS, FACAS E COLHERES; UTENSÍLIOS E TRENS DE COZINHA, EXCETO GARFOS, FACAS E COLHERES; COLHERES DE COZINHA; COLHERES DE GELADO; COLHERES DE MEDIDA PARA ARROZ; COLHERES DE MEDIDA PARA AÇÚCAR; COLHERES DOSEADORAS PARA GELADOS; COLHERES ESPALMADAS PARA ARROZ [COLHERES PARA SERVIR ARROZ COZIDO]; COLHERES PARA ARROZ

COZIDO AO ESTILO JAPONÊS [SHAMOJI]; COLHERES PARA MISTURAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA MOLHOS; COLHERES PARA PASTELARIA; COLHERES PARA REGAR COM MOLHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA REGAR MOLHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA SERVIR; COLHERES RANHURADAS [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; SHAMOJI [COLHERES PARA ARROZ COZIDO AO ESTILO JAPONÊS]; SUPORTES PARA COLHERES; SERVIÇOS DE MESA EM PORCELANA CHINESA [SEM SER CUTEIARIA]

(591)

(540)

BIOGREEN BY BEGAL

(210) **627564**

MNA

(220) 2019.07.22

(300)

(730) **PT BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.**

(511) 33 VINHOS; VINHOS DO DOURO.

(591)

(540)

ESTORNINHO

(210) **627565**

MNA

(220) 2019.07.22

(300)

(730) **PT BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.**

(511) 33 VINHOS; VINHOS DO DOURO.

(591)

(540)

ENCOSTAS D'ANSIÃES

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
610850	2019.07.19	2019.07.19	PINKPANDA UNIPessoal LDA	PT	43	
614429	2019.07.24	2019.07.24	PEDRO VAZ RIBEIRO	PT	35	
615400	2019.07.19	2019.07.19	VERY IMPORTANT PIZZA, LDA	PT	43	
615531	2019.07.26	2019.07.26	LUIS MIGUEL DE ABREU SERRA RIBEIRO	PT	42	
616287	2019.07.24	2019.07.24	CRISTÓVÃO PATRÍCIO VIEIRA DAS NEVES MONTEIRO	PT	44	
616689	2019.07.24	2019.07.24	PENSARCRÍTICO - UNIPessoal LDA	PT	35	
616968	2019.07.23	2019.07.23	GONDOIMPÉRIO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	37	
617232	2019.07.23	2019.07.23	SUSANA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	PT	40	
617277	2019.07.24	2019.07.24	BRUNO ALEXANDRE DA CRUZ RIBEIRO	PT	09 41	
617599	2019.07.24	2019.07.24	RICARDO DANIEL VENTURA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	PT	41	
619172	2019.07.19	2019.07.19	SIGMACONSTELLATION, UNIPessoal, LDA.	PT	41	
619357	2019.07.26	2019.07.26	JOAO PEDRO GONÇALVES AZEVEDO EIRIZ	PT	44	
619358	2019.07.26	2019.07.26	JUST FRAMEIT UNIPessoal LDA.	PT	41	
619359	2019.07.26	2019.07.26	FILIPE MARTINS	PT	41 42	
619386	2019.07.26	2019.07.26	JOAO ANTONIO VILHENA MARQUES VILAR	PT	30 32 40 43	
619387	2019.07.25	2019.07.25	ISABEL ROQUE - ATELIER, UNIPessoal LDA	PT	25	
619391	2019.07.26	2019.07.26	JOÃO PEDRO CERQUEIRA PAIVA DOS SANTOS	PT	44	
619396	2019.07.29	2019.07.29	JOAQUIM FERNANDO MORAIS MONTEIRO	PT	20	
619400	2019.07.29	2019.07.29	CAST - COMBO ARCHITECTS STUDIO, LDA	PT	42	
619401	2019.07.26	2019.07.26	LOGICALDIARY UNIPessoal LDA	PT	35 39 41 44	
619441	2019.07.26	2019.07.26	MANUEL C. CARDOSO	PT	36	
619492	2019.07.26	2019.07.26	SERGIO FILIPE PAUZEIRO DIAS TEMIDO	PT	42	
619493	2019.07.26	2019.07.26	RICARDO DANIEL BANDEIRA MARTINS	PT	09 42	
619502	2019.07.26	2019.07.26	NUNO MIGUEL DUARTE MORGADO	PT	12	
619510	2019.07.26	2019.07.26	RETRATOS E SILHUETAS LDA	PT	45	
619513	2019.07.26	2019.07.26	RITA DA CONCEIÇÃO BALASTEIRO CARUJO	PT	16	
619521	2019.07.23	2019.07.23	SAFETYMAR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.	PT	44	
619584	2019.07.26	2019.07.26	PMA TRAVEL, UNIPessoal	PT	39	
619586	2019.07.26	2019.07.26	SEMINÁRIO MISSIONÁRIO DO VERBO DIVINO	PT	43	
619603	2019.07.29	2019.07.29	RETA - SERVIÇOS TÉCNICOS E RENT-A-CARGO, S.A.	PT	35 36 37	
619637	2019.07.26	2019.07.26	CHAMPION DIMENSION, LDA	PT	35 39 41 43	
619649	2019.07.26	2019.07.26	NOS COMMUNICATIONS S.À R.L.,	LU	09 16 35 38 41 42	
619695	2019.07.29	2019.07.29	PEDRO MIGUEL MIRA PACHECO	PT	09	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
619696	2019.07.26	2019.07.26	SYLVIA HUNGRIA CARDIM DE MELO	PT	35	
619698	2019.07.26	2019.07.26	WERUN SPORT CONSULTING UNIPESSOAL, LDA	PT	41	
619699	2019.07.29	2019.07.29	MARGARIDA DIAS	PT	44	
619700	2019.07.29	2019.07.29	1912 WINEMAKERS, LDA.	PT	33	
619702	2019.07.29	2019.07.29	1912 WINEMAKERS, LDA.	PT	33	
619706	2019.07.29	2019.07.29	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVERCA DIAS BELO	PT	39 41	
619707	2019.07.29	2019.07.29	MARTA LILIANA CORTEZ PINTO	PT	43	
619711	2019.07.29	2019.07.29	ORIANA MARIA RIBEIRO NEVES DUARTE GEADA	PT	45	
619712	2019.07.26	2019.07.26	TREASURE FUSION UNIPESSOAL, LDA	PT	09	
619715	2019.07.29	2019.07.29	MARIA ALMEIDA GIRÃO	PT	18	
619762	2019.07.26	2019.07.26	ÓSCAR MANUEL OLIVEIRA SANTOS	PT	25	
619774	2019.07.26	2019.07.26	PRINTRIA - EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES, LDA	PT	09 35 42	
619777	2019.07.29	2019.07.29	RUI PEDRO DA COSTA CUNHA	PT	11 12	
619793	2019.07.26	2019.07.26	MINDSET CHANGER, LDA	PT	41	
619794	2019.07.26	2019.07.26	MARIA JOSÉ FERREIRA FELIZARDO	PT	30 43	
619799	2019.07.26	2019.07.26	MARISA CARVALHIDO FIGUEIREDO ARAÚJO	PT	20 21 25 26	

Concessões - Marca de certificação ou garantia

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
611547	2019.07.29	2019.07.29	MUNÍCIPIO DE GONDOMAR	PT	14	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
555469	2015.11.03	2019.05.09	MÁRIO RUI FREITAS SOEIRO	PT	30	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 422/17.8yhlsb, julgou a ação improcedente e absolveu o réu do pedido; acórdão do trl julgou improcedente a apelação e confirmou a decisão recorrida
574242	2017.10.17	2019.04.23	ABRAÇOS POSSÍVEIS, LDA.	PT	43	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 2/19.3yhlsb, julgou o recurso procedente e revogou a decisão de recusa do inpi

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
602246	2018.12.05	2019.07.26	INGREDIENTE PERFEITO, LDA.	PT	30 39 43	arts. 223.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
615620	2018.12.14	2019.07.22	JOEL RODRIGUES DOS REIS	PT	03 24 25	arts. 239º n.1 al. e) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
615650	2018.12.15	2019.07.19	PALMA FERRO & ASCENSÃO, LDA	PT	30	arts. 232º nº 1 al. b; 229.º n.º 5 do cpi
615699	2018.12.18	2019.07.22	JOHNSON & JOHNSON	US	03	arts. 209º nº 1 al. a); 229.º n.º 8 do cpi
615957	2018.12.21	2019.07.19	JOÃO PAULO ROCHA FERNANDES	PT	33	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616041	2018.12.26	2019.07.22	RICARDO AURÉLIO FERREIRA VIEIRA	PT	37	arts. 232º nº 1 al. b; 229.º n.º 5 do cpi
616063	2018.12.26	2019.07.24	ALEXANDRA VELEZ MURTEIRA MENDES	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003 e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616073	2018.12.27	2019.07.25	VOLUPIO - ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003 e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616097	2018.12.26	2019.07.25	ROMANDO, LDA.	PT	43	arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003 e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616134	2018.12.28	2019.07.25	BOMBÓLEO - SOC.REPARADORA BOMBAS INJECTORAS,LDA.	PT	35 37	arts. 223.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi de 2018.
616139	2018.12.28	2019.07.22	FRANCISCO ANTONIO GOMES GONÇALVES LDA	PT	33	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616146	2018.12.28	2019.07.22	DANIEL FERNANDES COMPLETO	PT	41	arts. 223º nº 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616155	2018.12.28	2019.07.22	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA SORANNA	PT	01 02 17 19	arts. 232º nº 1 al. b; 229.º n.º 5 do cpi
616162	2018.12.29	2019.07.22	ZELIA ALEXANDRA DA COSTA ALVES	PT	16	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616163	2018.12.29	2019.07.22	PAULA CRISTINA GUIA DE JESUS GUERREIRO	PT	25	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616164	2018.12.29	2019.07.22	TIAGO SOARES BANDEIRA	PT	09	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616170	2018.12.29	2019.07.22	ANA CAROLINA MENDES DA COSTA	PT	41	arts. 232º nº 1 al. b; 229.º n.º 5 do cpi
616183	2018.12.30	2019.07.22	PEDRO MANUEL MARTINS SENA MORAIS	PT	35	arts. 232º nº 1 al. b; 229.º n.º 5 do cpi
616184	2018.12.30	2019.07.22	PEDRO MANUEL MARTINS SENA MORAIS	PT	35	arts. 223º nº 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018
616205	2019.01.02	2019.07.22	VOLUPIO - ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL,	PT	33	arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003;

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
616246	2019.01.02	2019.07.24	LDA. FILIPA ALEXANDRA MADUREIRA GOMES	PT	03 25 35	229.º n.º 5 do cpi de 2018 arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003;
616289	2019.01.02	2019.07.22	INÊS BATISTA FERNANDES	PT	10 28	229.º n.º 8 do cpi de 2018 arts. 239º n.1 al. a) do cpi de 2003;
616827	2019.01.14	2019.07.26	C.P.S.B. - CENTRO DE PSICOTERAPIA SOMÁTICA EM BIOSSINTESE LDA	PT	41	229.º n.º 5 do cpi de 2018 arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003 e
616873	2019.01.15	2019.07.19	FOTOGRAFIA DIGITAL, VALTER, ROSADO & ANÃO, LDA.	PT	16 35	229.º n.º 5 do cpi de 2018. arts. 223º nº 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 do cpi de 2018

Renovações

N.ºs 222 101, 222 102, 335 595, 448 004 e 450 882.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
145706	1967.11.17	2019.07.23	LACORAY SA	CH	
145708	1967.11.17	2019.07.23	LACORAY SA	CH	
382504	2004.06.21	2019.07.23	FOCUS SGPS SA	PT	
410990	2007.01.30	2019.07.23	WEBVILA - INFORMÁTICA E EDIÇÕES, LDA.	PT	
420326	2007.08.27	2019.07.23	LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.	PT	
431177	2008.04.09	2019.07.23	CARLOS VASCONCELOS E CIA, LDA.	PT	
432321	2008.05.05	2019.07.23	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
434076	2008.06.07	2019.07.23	SÉRGIO DIAS DOS SANTOS MOREIRA	PT	
436667	2008.08.04	2019.07.23	JOSÉ MANUEL TEMUDO DE CASTRO PINTO SACAVÉM	PT	
438368	2008.09.19	2019.07.23	PACHECO & MOREIRA, LDA.	PT	
439454	2008.10.15	2019.07.23	BRUNITA 87 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO, UNIPessoal, LDA.	PT	
439674	2008.10.19	2019.07.23	PINTO CARVALHO PEDRO PIEDADE	PT	
439740	2008.10.21	2019.07.23	NATANAEL DE SOUSA	PT	
439811	2008.10.23	2019.07.23	ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE CASCAIS - COMCASCAIS	PT	
440055	2008.10.27	2019.07.23	MARIA JOÃO OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	PT	
440067	2008.10.23	2019.07.23	SARA RODRIGUES PEREIRA DIAS	PT	
440219	2008.10.30	2019.07.23	ANDRADE & GONÇALVES - COMÉRCIO E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	
440246	2008.09.11	2019.07.23	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
440254	2008.10.27	2019.07.23	ROBERTO CARLOS CAIOLA DA SILVA	PT	
440266	2008.10.28	2019.07.23	EPAGRO - SERVIÇOS AGRÍCOLAS, LDA.	PT	
440282	2008.10.29	2019.07.23	ECCODIET - PRODUTOS DIETÉTICOS E COSMÉTICA NATURAL, LDA.	PT	
440293	2008.10.30	2019.07.23	GO&SAT - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
440302	2008.10.30	2019.07.23	BAMER - SISTEMAS DE DIVISÓRIAS, LDA.	PT	
440307	2008.10.31	2019.07.23	PEDRO MIGUEL DA FONSECA MARQUES FERREIRA	PT	
440322	2008.10.31	2019.07.23	ELIALFAIATE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
440323	2008.10.31	2019.07.23	FLORSOYA - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, UNIPessoal, LDA.	PT	
440330	2008.11.01	2019.07.23	IZABEL CRISTINA VICENTE AMARAL TEIXEIRA	PT	
440331	2008.11.01	2019.07.23	SENSORIALTIME - MARKETING E PUBLICIDADE, LDA.	PT	
440334	2008.11.02	2019.07.23	PUBLIDOMINIUM, LDA.	PT	
440335	2008.10.27	2019.07.23	MAC CREW GROUP S.L.	ES	
440342	2008.11.03	2019.07.23	MONSANTO TECHNOLOGY LLC.	US	
440346	2008.11.04	2019.07.23	GESTOS DO CORAÇÃO, LDA.	PT	
440355	2008.10.31	2019.07.23	CLESA, S.L.	ES	
440359	2008.10.31	2019.07.23	JOSÉ LUÍS FARINHA COELHO	PT	
440363	2008.10.31	2019.07.23	LUÍS MANUEL MONTEIRO DOS REIS RAMALHO	PT	
440367	2008.10.31	2019.07.23	LUÍS MANUEL MONTEIRO DOS REIS RAMALHO	PT	
440371	2008.11.02	2019.07.23	CELSIS FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
440383	2008.11.03	2019.07.23	JUVENTOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	
440387	2008.11.03	2019.07.23	BAZAR BY CÔCO, UNIPessoal, LDA.	PT	
440411	2008.11.03	2019.07.23	MARCO PAULO DA SILVA CARVALHO	PT	
440419	2008.11.03	2019.07.23	MARIA JOSÉ GONÇALVES DA LUZ OLIVEIRA	PT	
440423	2008.11.04	2019.07.23	OLINDA MARTINS LOPES	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
440429	2008.11.04	2019.07.23	MIGUEL ÂNGELO HENRIQUES CALDEIRA	PT	
440449	2008.11.03	2019.07.23	CASAINVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.G.P.S., S.A.	PT	
440454	2008.11.03	2019.07.23	FORMATO VERDE - COMUNICAÇÃO, FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS, LDA.	PT	
440459	2008.11.05	2019.07.23	ACÁCIO JOSÉ GOUVEIA ROLDÃO	PT	
440474	2008.11.05	2019.07.23	INGRID HERINGER FERNANDES SOARES	PT	
440478	2008.11.05	2019.07.23	IMPORVIA, LDA.	PT	
440514	2008.11.04	2019.07.23	ANTÓNIO LUÍS MOITA DE ANDRADE MAÇANITA	PT	
440517	2008.11.04	2019.07.23	PAULO ALEXANDRE FONTES DUARTE	PT	
440535	2008.11.05	2019.07.23	JOSÉ TIAGO PEREIRA RODRIGUEZ CORREIA	PT	
440542	2008.11.06	2019.07.23	SIMÃO BOLÍVAR DO VALE COSTA	PT	
440653	2008.11.08	2019.07.23	CÉLIA MARIA GOMES PINTO	PT	
440744	2008.11.08	2019.07.23	MANUEL RENATO GUERRA FONSECA E SILVA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
236687	1986.08.29	2019.07.24	I. NETO, CONSULTORIA AGROFLORESTAL, LDA.	PT	
325948	1997.09.02	2019.07.24	I. NETO, CONSULTORIA AGROFLORESTAL, LDA.	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
595980	2018.02.07	2019.05.08	FARMOPLEX - PRODUTOS NATURAIS, LDA.	PT	05	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 271/18.6yhlsb, julgou o recurso improcedente e manteve a decisão de recusa do inpi

Averbamentos**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
451240	2019.07.25	MASSA INSOLVENTE DE OTEMINEX, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE OTEMINEX, LDA.
600860	2019.07.26	JOSÉ PAULO RIBEIRO TEIXEIRA	PT	AVERBAMENTO DE PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE/ANULAÇÃO REQUERENTE: CASA QUINTANILHA - PRONTO A VESTIR LDA. REQUERENTE: ADRIANO TEIXEIRA DE SOUSA REQUERIDO: JOSÉ PAULO RIBEIRO TEIXEIRA

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
592947	2017.12.07	2019.07.22	ENCOSTAS DE ESTREMOZ - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
616833	2019.01.15	2019.07.23	ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA.	PT	29 30	PEDIDO JÁ PUBLICADO
619086	2019.02.19	2019.07.22	JOSÉ CARLOS MORAIS DE CALHEIROS CRUZ & Cª, LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
619087	2019.02.19	2019.07.22	JOSÉ CARLOS MORAIS DE CALHEIROS CRUZ & Cª LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
619088	2019.02.19	2019.07.22	JOSÉ CARLOS MORAIS DE CALHEIROS CRUZ & Cª LDA	PT	33	PEDIDO JÁ PUBLICADO
622890	2019.04.23	2019.07.24	DANIEL PINHEIRO	PT	35 41	PEDIDO JÁ PUBLICADO
625572	2019.06.12	2019.07.26	EAYILA, LDA	PT	36	PEDIDO JÁ PUBLICADO
626304	2019.06.27	2019.07.22	LXPRO PRODUÇÃO MUSICAL, UNIPessoal LDA.	PT	41	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

621365. – RENÚNCIA À CO-TITULARIDADE, POR PARTE DE JOSÉ GIL MENDES ROCHA, A FAVOR DE JOÃO PAULO LOPES

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
775478-E1 1211797	2018.01.30 2014.06.10	2019.07.25 2019.07.25	FRITZ EGGER GMBH & CO. OG ELEPHANT VERT SA	AT CH	17 19 20 01 05	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 239.º n.º 1 al. a) do cpi de 2003; 229.º n.º 5; 237.º; 245.º e 246.º do cpi de 2018. recusa parcial do registo para cl. 42 (todos os serviços). RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 209º nº 1 al. a); 229.º n.º 8 do cpi; 245.º e 246.º; e 237º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos da cl. 38º e classe 42ª
1386430	2017.05.31	2019.07.25	THYSSENKRUPP AG	DE	37	
1415897	2018.05.29	2019.07.17	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	25	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **49125** **LOG**
 (220) 2019.07.01
 (730) **DEFRANK HOEPPNER**
PT TEMPEROS &CO
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
 RESTAURANTE TIPO TRADICIONAL; CAE
 SECUNDARIO: (56301) CAFÉS; CAE SECUNDARIO 2
 (56106)
 (591)
 (540)

TEMPEROS &CO

(210) **49158** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) VERDE; BRANCO; PRETO; AMARELO.
 (540)



(531) 2.5.2 ; 2.7.1 ; 26.1.4 ; 27.1.6

(210) **49154** **LOG**
 (220) 2019.07.08
 (730) **PT UNVERSEMBLEMATIK, LDA.**
 (512) 82300 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E
 OUTROS EVENTOS SIMILARES
 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS
 EVENTOS SIMILARES; 47410 - COMÉRCIO A RETALHO
 DE COMPUTADORES, UNIDADES PERIFÉRICAS E
 PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; 46900 -
 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO; 74100 -
 ACTIVIDADES DE DESIGN.
 (591) RGB: 0 0 0 RGB: 255 202 19 RGB: 232 156 35 RGB: 128 128
 128 RGB: 204 203 202
 (540)



(531) 3.13.4

(210) **49159** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; BRANCO; VERDE.
 (540)



(531) 2.9.23 ; 5.13.4 ; 24.1.8



(531) 2.9.23 ; 24.13.25 ; 26.1.14

(210) **49163** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; VERDE.
 (540)



(531) 5.13.4 ; 25.1.5 ; 27.7.2

(210) **49165** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; BRANCO.
 (540)



(531) 2.9.23

(210) **49164** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; BRANCO; VERDE.
 (540)

(210) **49168** **LOG**
 (220) 2019.07.10
 (730) **PT MOVE FURNITURE CONCEPT**
UNIPESSOAL, LDA.
 (512) 46900 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO
 ESPECIALIZADO
 COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO
 (591)
 (540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.25

- (210) **49172** **LOG**
 (220) 2019.07.09
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; BRANCO; VERDE.
 (540)



(531) 24.1.15 ; 25.5.25 ; 27.5.17 ; 27.7.3



(531) 16.3.13

- (210) **49173** **LOG**
 (220) 2019.07.10
 (730) **PT ANA CATARINA CRISTINA MARTINS**
 (512) 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO,
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL, WORKSHOPS, EVENTOS,
 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES, ESPAÇO DE COWORKING,
 ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO
 DESTINADO A NETWORKING E CONVÍVIO, MATERIAL
 DE ESCRITÓRIO, MATERIAL PROMOCIONAL, SERVIÇOS
 DE CONSULTORIA, MENTORIA E COACHING.
 (591)
 (540)

B LAB



(531) 3.4.18 ; 9.3.25 ; 26.1.15 ; 27.1.6 ; 27.5.3

- (210) **49182** **LOG**
 (220) 2019.07.11
 (730) **PT PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
 (512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL
 ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE
 INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 ARTIGOS DE ÓPTICA
 (591)
 (540)

- (210) **49187** **LOG**
 (220) 2019.07.13
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) BRANCO; VERDE; PRETO.
 (540)



(531) 4.5.5 ; 24.17.23 ; 26.4.16 ; 26.13.1



(531) 3.1.1 ; 3.1.24 ; 26.1.15 ; 27.1.6

(210) **49188** **LOG**
 (220) 2019.07.13
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) PRETO; AZUL; BRANCO.
 (540)



(531) 3.3.2 ; 3.3.15 ; 26.1.15 ; 27.1.6 ; 27.5.3

(210) **49195** **LOG**
 (220) 2019.07.16
 (730) **PT PAULO DE JESUS ALVES CENICANTE**
 (512) 47782 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL
 ÓPTICO, FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE
 INSTRUMENTOS DE PRECISÃO, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 ARTIGOS DE ÓPTICA
 (591)
 (540)

OPTICALDAS VISION CARE

(210) **49189** **LOG**
 (220) 2019.07.13
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA**
 (512) 93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.
 (591) AMARELO; BRANCO.
 (540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47965	2019.07.25	2019.07.25	JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO GODINHO	PT	
48319	2019.07.26	2019.07.26	FÁBIO MOREIRA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47585	2018.11.14	2019.07.25	QUINTAS DE MELGAÇO - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	arts. 304º-i n.º 1 al. b) de 2003; 229.º n.º 8 e 287 do cpi de 2018
47895	2018.12.26	2019.07.25	LINO ANJOS UNIPESSOAL, LDA	PT	arts. 304.º-i n.º 1 al. b) do cpi de 2003; 229.º n.º 5 e 287.º do cpi de 2018
47896	2018.12.27	2019.07.25	ISERVICES, LDA.	PT	arts. 304.º-h n.º 1 al. b) do cpi de 2003; 209.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi de 2018.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13366	2008.10.09	2019.07.23	JOSÉ LUÍS DE JESUS CORREIA	PT	
13408	2008.10.13	2019.07.23	EUROKIDS CLUB - ENSINO PARTICULAR INFANTIL, LDA.	PT	
13412	2008.10.15	2019.07.23	MARCO LUÍS COELHO FERREIRA	PT	
13427	2008.10.17	2019.07.23	JAIME LUÍS ROCHA DUARTE	PT	
13442	2008.10.08	2019.07.23	TERESA OLIVEIRA & PAULA BRUNO, LDA.	PT	
14320	2008.10.25	2019.07.23	CARLA MARIA PINHEIRO FERREIRA FRANCO	PT	
14513	2008.10.30	2019.07.23	SIMÃO BOLÍVAR UNIPessoal, LDA.	PT	
14535	2008.11.03	2019.07.23	BAZAR BY CÔCO, UNIPessoal, LDA.	PT	
14652	2008.11.06	2019.07.23	CLÁUDIA PAIVA	PT	
14660	2008.11.07	2019.07.23	MÁRIO RUI RIBEIRO FLORENTINO	PT	
14676	2008.11.11	2019.07.23	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DOS ESTORIS	PT	

**REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
572	2019.07.26	2019.07.26	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	PT		

SÉRIES DE MARCAS**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
129749	1955.10.04	2016.04.06	CAVES IMPÉRIO S. A. R. L.	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686